



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXI - Nº. 4770 - NATAL/RN, TERÇA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2021

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 530/2021-AP/A, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 20210823673 – NATALPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, artigos 78 e 80 da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005, à servidora KARLA DIAS DE MIRANDA, matrícula n.º 26.288-9, integrante do Grupo de Nível Médio – GNM, Padrão A, Nível VII, conforme a Lei n.º 4.108, de 02 de julho de 1992 e Lei Complementar n.º 118, de 03 de dezembro de 2010, lotada Secretaria Municipal de Saúde – SMS, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 30% (trinta por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010;

- Gratificação de Apoio Técnico Administrativo à Saúde, símbolo GTS I, incorporada à razão de 5/5 (cinco quintos), conforme assegura o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda n.º 08/94 e portaria n.º 1112/2010-A.P., de 28 de julho de 2010.

- Vantagem Pessoal Incorporada, nos termos da Sentença Judicial exarada nos autos do processo n.º 070300-74.1994.5.21.003, da 3ª Vara do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho - 21ª Região.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Álvaro Costa Dias

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº 531/2021-AP/A, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 20210378017 – NATALPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 3º, inciso I, II, III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, artigo 76 da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005, ao servidor JOÃO MARIA ALVES DA SILVA, matrícula n.º 05.955-2, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais – GASG, Padrão A, Nível VII, conforme a Lei n.º 4.108, de 02 de julho de 1992 e Lei Complementar n.º 118, de 03 de dezembro de 2010, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura – SEMOV, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, combinado com o artigo 7º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, acrescidos das seguintes vantagens:

- 35% (trinta e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010;

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Álvaro Costa Dias

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº 532/2021-AP/A, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 20210205180 – SME,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15 de dezembro de 1998 e Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 e artigos 17 e 26 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de

2005, ao servidor ARMANDO PEREIRA DA SILVA, matrícula n.º 36.921-7, ocupante do Cargo de Professor, N2-D, conforme Boletim Oficial do Município nº 546, de 15 de outubro de 2020, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, sem paridade e com proventos proporcionais a 16 (dezesseis) anos de contribuição, cálculos conforme artigo 40, §§ 3º e 17 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 29, da Lei Complementar nº 063/2005, acrescidos das seguintes vantagens:

- 15% (quinze por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor.

Art. 3º - Esta Portaria produz seus efeitos no mês subsequente a sua publicação, conforme artigo 27, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005.

Álvaro Costa Dias

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE - NATALPREV

PORTARIA Nº 533/2021-AP/A, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no processo n.º 20210416903 – NATALPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 3º, inciso I, II, III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, artigo 76 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, ao servidor PEDRO INÁCIO DA COSTA, matrícula n.º 06.215-4, integrante do Grupo de Nível Médio – GNM, Padrão A, Nível VII, conforme a Lei n.º 4.108, de 02 de julho de 1992, combinado com a Lei Complementar nº 118, de 03 de dezembro de 2010, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMDES, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescidos das seguintes vantagens:

- 35% (trinta e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010;

- 45 (quarenta) Horas Extras Incorporadas, conforme Súmula 76 do TST, conforme processo n.º 017703/20008-44 – SEMSUR, de 29/05/2008.

- Gratificação FG-2, incorporada à razão de 5/5 (cinco quintos), conforme assegura o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda n.º 08/94 e portaria n.º 2366/2019-A.P., de 25 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 27 de junho de 2009.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Álvaro Costa Dias

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº 534/2021-AP/A, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 20210416822 – SME,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, em conformidade com o artigo 79, cumulado com o artigo 25, § 2º da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005, à servidora TELMA REGINA DE LIMA MELO, matrícula n.º 31.510-9, ocupante do Cargo de Professor, N2-D, conforme Portaria n.º 2343/2018-A.P., de 29 de novembro de 2018, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 25% (vinte e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010;

Art. 2º – Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Álvaro Costa Dias

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº 535/2021-AP/A, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 20210212887 – NATALPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, artigos 78 e 80 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, ao servidor JARBAS GOMES DA SILVA, matrícula nº 07.599-0, ocupante do cargo de Agente de Mobilidade Urbana – AGM, Padrão A, Nível XII, conforme Lei nº 6.419, de 20 de novembro de 2013 e portaria nº 538/2014-A.P., de 11 de abril de 2014, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 35% (trinta e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010.

- Gratificação de Insalubridade, incorporada conforme processo nº 1514/92, de 18 de maio de 1992.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Álvaro Costa Dias

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE - NATALPREV

PORTARIA Nº 536/2021-AP/A, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 20210353995 – SME,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e artigos 78 e 80 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, à servidora JACQUELINE MACIEL TARGINO PACHECO, matrícula nº 10.771-9, ocupante do Cargo de Professor, N1-J, conforme portaria nº 2343/2018-A.P., de 29 de novembro de 2018, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 25% (vinte e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Álvaro Costa Dias

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº 537/2021-AP/A, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 20210349335 – NATALPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, em conformidade com o artigo 79, cumulado com o artigo 25, § 2º da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, ao servidor RENIER LUIZ MARTINS MENDES, matrícula nº 14.902-1, ocupante do Cargo de Professor, N2-F, conforme Boletim Oficial do Município nº 546, de 15 de outubro de 2020, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 20% (vinte por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010;

- Gratificação por Título de Mestrado, à razão de 20% (vinte por cento), nos termos do artigo 36, inciso III, da Lei Complementar nº 058, de 13 de setembro de 2004, conforme processo nº 012895/2020-99 e Boletim Oficial do Município de nº 551, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º – Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Álvaro Costa Dias

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº 538/2021-AP/A, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 20210679920 – NATALPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, artigos 78 e 80 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, à servidora MARIA DAS GRAÇAS PAIVA CARMO, matrícula nº 08.708-4, integrante do Grupo de Nível Superior – GNS, Padrão A, Nível VII, conforme a Lei nº 4.108, de 02 de julho de 1992 e Lei Complementar nº 118, de 03 de dezembro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, acrescidos das seguintes vantagens:

- 30% (trinta por cento) de adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010;

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Álvaro Costa Dias

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº 539/2021-AP/A, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 20210599315 – NATALPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, artigos 78 e 80 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, à servidora FRANCISCA DE ASSIS DA FONSECA SILVA, matrícula nº 09.286-0, ocupante do cargo de Auxiliar Enfermagem – Assistente em Saúde, Classe I, Nível C, de acordo com a Portaria nº 0631/2011-A.P., de 01 de abril de 2011, conforme Lei Complementar nº 120, de 03 de dezembro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 30% (trinta por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Álvaro Costa Dias

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº 540/2021-AP/A, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 039510/2019-05 – NATALPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, artigos 78 e 80 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, à servidora KATIA REGINA DO NASCIMENTO SILVA, matrícula nº 00.572-0, ocupante do cargo de Agente de Mobilidade Urbana – AGM, Padrão A, Nível XVI, conforme Lei nº 6.419, de 20 de novembro de 2013 e portaria nº 1591/2019-A.P., de 07 de maio de 2019, lotada na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 30% (trinta por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Álvaro Costa Dias

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE - NATALPREV

PORTARIA Nº 541/2021-AP/A, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 20210522150 – SME,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, em conformidade com o artigo 79, cumulado com o artigo 25, § 2º da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005, à servidora JANEIDE DE OLIVEIRA BALDUINO, matrícula n.º 13.962-9, ocupante do Cargo de Professor, N2-H, conforme Boletim Oficial do Município do Natal de n.º 546, de 15 de outubro de 2020, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 20% (vinte por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010;

Art. 2º – Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Álvaro Costa Dias

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº 542/2021-AP/P, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 20210796943 – NATALPREV, de 21/09/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Transformar o benefício de Pensão Previdenciária Provisória em Pensão Previdenciária Definitiva, conforme artigo 40, I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, inscrito no CPF nº 200.310.094-68, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, §1º, da Lei Complementar nº 063/05, na qualidade de cônjuge da ex-servidora municipal, MARIA FRANCINETE JUSTINO DA SILVA, matrícula nº 130788, ocupante do cargo do Grupo Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão GER- ASG- A, Nível VII, falecida em 09 de setembro de 2021, com valor correspondente a totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo, quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041, de 19 de dezembro de 2003, cumulado com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, inciso II, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 09 de setembro de 2021, data do óbito da ex-servidora, conforme disposto no artigo 42, inciso I, da Lei Complementar nº 063/05.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO	%PENSÃO
JOSE FRANCISCO DA SILVA	PENSÃO DEFINITIVA	100,00%

Álvaro Costa Dias

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº 543/2021-AP/P, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 20210645864 – NATALPREV, de 06/08/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Transformar o benefício de Pensão Previdenciária Provisória em Pensão Previdenciária Definitiva, conforme artigo 40, I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de JOSE EDILSON CÂMARA DE CASTRO, inscrito no CPF nº 037.877.704-10, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, §1º, da Lei Complementar nº 063/05, na qualidade de cônjuge da ex-servidora municipal, EDITH DE OLIVEIRA LIMA CÂMARA, matrícula nº 102.418-0, aposentada como Professora PE 2, padrão ED1-MAG-PE2-J, falecida em 03 de agosto de 2021, com valor correspondente a totalidade dos proventos da ex-servidora, quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041, de 19 de dezembro de 2003, cumulado com o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de agosto de 2021, data do óbito da ex-servidora, conforme disposto no artigo 42, inciso I, da Lei Complementar nº 063/05.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO	%PENSÃO
JOSÉ EDILSON CÂMARA DE CASTRO	PENSÃO DEFINITIVA	100,00%

Álvaro Costa Dias

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº 544/2021-AP/P, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 20210491581 – NATALPREV, de 18/06/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Transformar o benefício de Pensão Previdenciária Provisória em Pensão Previdenciária Definitiva, conforme artigo 40, I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de ACÁCIO CALIXTO TORRES, inscrito no CPF nº 088.718.334-49, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, §1º, da Lei Complementar nº 063/05, na qualidade de cônjuge da ex-servidora da Câmara Municipal, SEVERINA MACHADO TORRES, matrícula nº 0011870, aposentada como Assistente Administrativo Nível Básico-2, falecida em 05 de junho de 2021, com valor correspondente a totalidade dos proventos da ex-servidora, quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041, de 19 de dezembro de 2003, cumulado com o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05 de junho de 2021, data do óbito da ex-servidora, conforme disposto no artigo 42, inciso I, da Lei Complementar nº 063/05.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO	%PENSÃO
ACÁCIO CALIXTO TORRES	PENSÃO DEFINITIVA	100,00%

Álvaro Costa Dias

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº 545/2021-AP/P, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 20210729588 – NATALPREV, de 31/08/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Transformar o benefício de Pensão Previdenciária Provisória em Pensão Previdenciária Definitiva, conforme artigo 40, I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de MARIA JOSÉ FERREIRA ALVES, inscrito no CPF nº 403.372.604-78, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, §1º, da Lei Complementar nº 063/05, na qualidade de cônjuge do ex-servidor municipal, LUIZ ALVES DO NASCIMENTO, matrícula nº 73318, ocupante do cargo do Grupo Auxiliar e Serviços Gerais, Padrão GER- ASG- A, Nível VII, falecido em 26 de agosto de 2021, com valor correspondente a totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo, quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041, de 19 de dezembro de 2003, cumulado com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, inciso II, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 26 de agosto de 2021, data do óbito da ex-servidora, conforme disposto no artigo 42, inciso I, da Lei Complementar nº 063/05.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO	%PENSÃO
MARIA JOSÉ FERREIRA ALVES	PENSÃO DEFINITIVA	100,00%

Álvaro Costa Dias

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº 546/2021-AP/P, DE 24 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 20210539037 – NATALPREV, de 06/07/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Transformar o benefício de Pensão Previdenciária Provisória em Pensão Previdenciária Definitiva, conforme artigo 40, I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de MARIA ISABEL DE AZEVEDO DIAS, inscrita no CPF n.º 018.487.954-08, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, §1º, da Lei Complementar nº 063/05, na qualidade de cônjuge da ex-servidora municipal MAURÍCIO DIAS, matrícula nº 1016225, aposentado integrante do Grupo Nível Superior – padrão GER – GNS-A-VII, falecido em 27 de junho de 2021, com valor correspondente a totalidade dos proventos do ex-servidor quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, cumulado com o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de junho de 2021, data do óbito do ex-servidor, conforme disposto no artigo 42, inciso I, da Lei Complementar nº 063/05.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO	%PENSÃO
MARIA ISABEL DE AZEVEDO DIAS	PENSÃO DEFINITIVA	100,00%

Álvaro Costa Dias

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº 547/2021-AP/A, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 20210450052 – NATALPREV, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo, 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, artigos 78 e 79 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, ao servidor CIDACLE BENICIO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 04.560-8, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais – GASG, Padrão A, Nível VII, conforme a Lei nº 4.108, de 02 de julho de 1992 e Lei Complementar n.º 118, de 03 de dezembro de 2010, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional n.º 47/05, acrescidas das seguintes vantagens:

- 40% (quarenta por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010;

- 45 (quarenta e cinco) Horas Extras Incorporadas, conforme Súmula 76 do TST.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Álvaro Costa Dias

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº 548/2021-AP/P, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 20210697309 – NATALPREV, de 23/08/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Transformar o benefício de Pensão Previdenciária Provisória em Pensão Previdenciária Definitiva, conforme artigo 40, I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de MARLENE BESSA DE DEUS SOUZA, inscrita no CPF nº 043.987.004-63, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, §1º, da Lei Complementar nº 063/05, na qualidade de cônjuge do ex-servidor municipal LUIZ DE SOUZA, matrícula n.º 1016632, aposentado integrante do Grupo Nível Superior Engenheiro/Arquiteto – Padrão GER – ISL-D-006, falecido em 02 de agosto de 2021, com valor correspondente a totalidade dos proventos do ex-servidor quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, cumulado com o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2021, data do óbito do ex-servidor, conforme disposto no artigo 42, inciso I, da Lei Complementar nº 063/05.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO	%PENSÃO
MARLENE BESSA DE DEUS SOUZA	PENSÃO DEFINITIVA	100,00%

Álvaro Costa Dias

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE - NATALPREV

PORTARIA Nº 549/2021-AP/P, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 20210431848 - NATALPREV, de 26/05/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Transformar o benefício de Pensão Previdenciária Provisória em Pensão Previdenciária Definitiva, conforme artigo 40, I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de CIUMAR FREITAS DA SOLEDADE, inscrito no CPF nº 533.435.657-68, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, §1º e 2º, da Lei Complementar nº 063/05, na qualidade de companheiro (reconhecido judicialmente através do processo nº 0820024-84.2021.8.20.5001, do Juízo de Direito da 6ª Vara De Família e Sucessões da Comarca de Natal), da ex-servidora municipal MARIA SÔNIA DE AZEVEDO, matrícula nº 110.493-1, aposentada como Professora, padrão ED2-MAG-N2-G, falecida em 22 de março de 2021, com valor correspondente a totalidade dos proventos da ex-servidora, quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, cumulado com o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de agosto de 2021, data do trânsito em julgado da sentença declaratória de união estável, conforme o artigo 42, inciso III, da Lei Complementar nº 063/2005.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO	%PENSÃO
CIUMAR FREITAS DA SOLEDADE	PENSÃO DEFINITIVA	100%

Álvaro Costa Dias

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº 550/2021-AP/P, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 20210423489 – NATALPREV, de 24/05/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Transformar o benefício de Pensão Previdenciária Provisória em Pensão Previdenciária Definitiva, conforme artigo 40, I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de JOÃO MARIA DE ARAÚJO NOGUEIRA, inscrito no CPF nº 243.258.304-30, em virtude de ter preenchido os requisitos conforme artigo 9º, inciso I, § 1º e 2º, da Lei Complementar nº 063/05, na qualidade de companheiro (reconhecido judicialmente através do Processo nº 0809207-92.2020.8.20.5001, do Juízo de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Natal), da ex-servidora municipal MARIA JOSÉ DE MEDEIROS, matrícula nº 31.918-0, cargo de Guarda Municipal, Padrão GMN-GNM-AGT-IV, falecida em 03 de dezembro de 2019, com valor correspondente a totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo, quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, cumulado com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, inciso II, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005.

Art. 2º - Está pensão será rateada de acordo com a publicação da portaria Nº 061/2020-AP/P, de 06 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município de 28 de fevereiro de 2020, em nome de JOÃO MARIA DE ARAÚJO NOGUEIRA JÚNIOR.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de julho de 2021, data do trânsito em julgado da sentença declaratória de união estável, conforme o artigo 42, inciso III, da Lei Complementar n.º 063/2005.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO	%PENSÃO
JOÃO MARIA DE ARAÚJO NOGUEIRA	PENSÃO DEFINITIVA	50,00%
JOÃO MARIA DE ARAÚJO NOGUEIRA JÚNIOR	PENSÃO TEMPORÁRIA	50,00%

Álvaro Costa Dias

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº 551/2021-AP/P, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 20210407939 - NATALPREV, de 19/05/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Transformar o benefício de Pensão Previdenciária Provisória em Pensão Previdenciária Definitiva, conforme artigo 40, I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de CID CLARINE TAVARES LEANDRO, inscrita no CPF nº 530.593.284-04, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, §1º e 2º, da Lei Complementar nº 063/05, na qualidade de companheira (reconhecida judicialmente através do processo nº 0813203-64.2021-8.20.5001, do Juízo de Direito da 2ª Vara De Família e Sucessões da Comarca de Natal), do ex-servidor municipal JOIRAN MEDEIROS DA SILVA, matrícula n.º 127.345-7, aposentado como integrante do Grupo Nível superior GNS, padrão B, Nível VII, falecido em 13 de fevereiro de 2021, com valor correspondente a totalidade dos proventos do ex-servidor, quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, cumulado com o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de junho de 2021, data do trânsito em julgado da sentença declaratória de união estável, conforme o artigo 42, inciso III, da Lei Complementar nº 063/2005.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO	%PENSÃO
CID CLARINE TAVARES LEANDRO	PENSÃO DEFINITIVA	100%

Álvaro Costa Dias

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº 552/2021-AP/P, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 20210613407 - NATALPREV, de 28/07/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Transformar o benefício de Pensão Previdenciária Provisória em Pensão Previdenciária Definitiva, conforme artigo 40, I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de MARIA DO CARMO SILVA DIONISIO, inscrita no CPF nº 634.743.444-04, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, §1º e 2º, da Lei Complementar nº 063/05, na qualidade de companheira (reconhecida judicialmente através do processo nº 0832163-39.2019.8.20.5001, do Juízo de Direito da 6ª Vara De Família e Sucessões da Comarca de Natal), do ex-servidor municipal IRANI DE OLIVEIRA, matrícula n.º 1048933, aposentado como integrante do Grupo Auxiliar e

Serviços Gerais, padrão GER-ASG-A-VII, falecido em 10 de setembro de 2018, com valor correspondente a totalidade dos proventos do ex-servidor, quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, cumulado com o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28 de julho de 2021, data do requerimento, conforme disposto no artigo 42, inciso II, da Lei Complementar nº 063/05.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO	%PENSÃO
MARIA DO CARMO SILVA DIONISIO	PENSÃO DEFINITIVA	100%

Álvaro Costa Dias
PREFEITO
Thiago Costa Marreiros
PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº 553/2021-AP/P, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 20210571240 – NATALPREV, de 15/07/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Transformar o benefício de Pensão Previdenciária Provisória em Pensão Previdenciária Definitiva, conforme artigo 40, I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de MARIA LUIZA ENGRÁCIA BEZERRA GONDIM, inscrita no CPF nº 115.143.514-71, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, §1º, da Lei Complementar nº 063/05, na qualidade de filha menor de 18 (dezoito) anos do ex-servidor municipal RAIMUNDO LOPES GONDIM, matrícula nº 107.145-5, aposentado como integrante do Grupo de Nível Médio, Padrão GER-GNM-B-VII, falecido em 09 de julho de 2021, com valor correspondente a totalidade dos proventos do ex-servidor, quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, cumulado com o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de julho de 2021, data do óbito do ex-servidor, conforme disposto no artigo 42, inciso I, da Lei Complementar nº 063/05.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO	%PENSÃO
MARIA LUIZA ENGRÁCIA BEZERRA GONDIM	PENSÃO TEMPORÁRIA	100,00%

Álvaro Costa Dias
PREFEITO
Thiago Costa Marreiros
PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº 554/2021-AP/A, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº. 00000.0122116/2020-81 – NATALPREV,

CONSIDERANDO que na Portaria n.º 424/2010-AP/A, de 19 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de 30 de outubro de 2020, o servidor foi aposentado voluntariamente, com percepção de 40% (quarenta por cento) adicional de tempo de serviço; CONSIDERANDO a nova contagem de tempo de serviço, em conformidade com a Lei Complementar de n.º 173 de 27 de maio de 2020, o servidor faz jus ao percentual de 35% (trinta e cinco por cento) de adicional de tempo de serviço;

CONSIDERANDO que a Administração pode rever, a qualquer tempo, seus próprios atos quando evitados de erro ou vício e desde que respeitando o contraditório e a ampla defesa; RESOLVE: Retificar a Portaria nº 424/2010-AP/A, de 19 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de 30 de outubro de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 3º, inciso I, II, III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, artigo 76 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, ao servidor JOSÉ CARDOSO DA COSTA FILHO, matrícula nº 105.261-2, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais – GASG, Padrão A, Nível VII, conforme a Lei nº 4.108, de 02 de julho de 1992 e Lei Complementar nº 118, de 03 de dezembro de 2010, lotado no PROCON, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescidos das seguintes vantagens:

- 35% (trinta e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010;

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do Ato Aposentador.

Álvaro Costa Dias
PREFEITO
Thiago Costa Marreiros
PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº 555/2021-AP/A, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 00000.033761/2019-78 – NATALPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e artigos 78 e 80 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, à servidora IVANEIDE HENRIQUE BEZERRA DAMASCENO, matrícula n.º 10.825-1, ocupante do Cargo de Professor, N2-L, conforme portaria n.º 2343/2018-A.P., de 29 de novembro de 2018, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 25% (vinte e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Álvaro Costa Dias
PREFEITO
Thiago Costa Marreiros
PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº 556/2021-AP/P, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.013233/2020-36 – NATALPREV, de 05/08/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Transformar o benefício de Pensão Previdenciária Provisória em Pensão Previdenciária Definitiva, conforme artigo 40, I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de LUIZA BEZERRA DE FARIAS, inscrita no CPF nº 523.841.794-20, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, §5º, da Lei Complementar nº 063/05, na qualidade de ex cônjuge (com direito a pensão alimentícia) conforme processo n.º 0803844-37.2014.8.20.5001, da 4º Vara de Família e Sucessões da Comarca de Natal, do ex-servidor municipal NILDEME ANTUNES DE FRANÇA, matrícula n.º 107.111-3, falecido em 30 de julho de 2020, aposentado integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais – GASG, Padrão B, Nível VII, falecido em 30 de julho de 2020, conforme disposto no artigo 48, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de julho de 2020, data do óbito do ex-servidor, conforme disposto no artigo 42, inciso I, da Lei Complementar nº 063/05.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO	%PENSÃO
LUIZA BEZERRA DE FARIAS	PENSÃO DEFINITIVA	20,00%

Álvaro Costa Dias
PREFEITO
Thiago Costa Marreiros
PRESIDENTE - NATALPREV

PORTARIA Nº 557/2021-AP/A, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 20210173164 – NATALPREV,

CONSIDERANDO a notificação n.º 002682/2020-DAE, oriunda do Tribunal de Contas do Estado e decisão exarada nos autos do processo nº 005.239/2020-TC (1ª Câmara), referente à acumulação de Cargos, Empregos e funções;

CONSIDERANDO a decisão do Tribunal de Contas do Estado - TCE, onde ficou comprovado a existência de acumulação ilícita de cargos públicos do servidor FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA, matrícula n.º 111.766-8.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA, matrícula n.º 111.766-8, aposentado através da portaria n.º 459/97-AP, de 15 de agosto de 1997, publicada no Diário Oficial do Dia 16 de agosto de 1997, implicando na perda da condição de segurado do Instituto de Previdência deste Município pela desvinculação do serviço público municipal, nos termos dos artigos 77, inciso I, da Lei n.º 1.517/65 e artigo 15, inciso I, da Lei Complementar n.º 063/2005.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a data do requerimento 23 de abril de 2021.

Álvaro Costa Dias
PREFEITO
Thiago Costa Marreiros
PRESIDENTE - NATALPREV

PORTARIA Nº 558/2021-AP/A, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 20210558279 – NATALPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, artigos 78 e 80 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, à servidora SILVIA CRISTIANE SOARES MATIAS DE ALMEIDA, matrícula nº 10.134-6, ocupante do cargo de Médico, Classe IV, Nível E, conforme Lei Complementar nº 157, de 14 de abril de 2016, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, acrescidos das seguintes vantagens:

- 25% (vinte e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Álvaro Costa Dias

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE - NATALPREV

PORTARIA Nº 559/2021-AP/A, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 20210541180 – NATALPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por invalidez, nos termos do artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, ao servidor JERÔNIMO FREIRE DA SILVA, matrícula n.º 10.896-1, ocupante do Cargo de Professor, N1-H, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, em virtude da sua doença se encontrar catalogada na Portaria Interministerial nº 2.998, de 23 de agosto de 2001, acrescido das seguintes vantagens:

- 25% (vinte e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010;

- Gratificação por Título de Mestrado, à razão de 20% (vinte por cento), conforme Sentença Judicial exarada nos autos do processo n.º 0812602-29.2019.8.20.5001, do 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor no mês subsequente à data da sua publicação, conforme artigo 27 da Lei Complementar nº 063/2005.

Álvaro Costa Dias

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº 560/2021-AP/A, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 20210681925 – NATALPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por invalidez, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, à servidora ELZA MARIA ARAÚJO SOUZA TAVARES DA COSTA matrícula n.º 60.713-4, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem – Técnico em Saúde/GNM, Classe I, Nível A, conforme portaria n.º 1272/2015-A.P., de 29 de julho de 2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, sem paridade e com proventos proporcionais a 11 (onze) anos de contribuição, em virtude da sua doença não se encontrar catalogada na Portaria Interministerial nº 2.998, de 23 de agosto de 2001, conforme artigo 40, §§ 3º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigos 27, 29 e 30 da Lei Complementar nº 063/2005, sem percepção de quinquênios.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor no mês subsequente à data da sua publicação, conforme artigo 27 da Lei Complementar nº 063/2005.

Álvaro Costa Dias

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº 561/2021-AP/A, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 20210196008 – NATALPREV,

CONSIDERANDO a notificação n.º 002682/2020-DAE, oriunda do Tribunal de Contas do Estado e decisão exarada nos autos do processo n.º 005.239/2020-TC (1ª Câmara), referente à acumulação de Cargos, Empregos e funções;

CONSIDERANDO a decisão do Tribunal de Contas do Estado - TCE, onde ficou comprovado a existência de acumulação ilícita de cargos públicos do servidor REGINALDO DA COSTA ATAIDE, matrícula n.º 106.049-6.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o servidor REGINALDO DA COSTA ATAIDE, matrícula n.º 106.049-6, aposentado através da portaria n.º 406/2012-AP/A, de 30 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de novembro de 2012, implicando na perda da condição de segurado do Instituto de Previdência deste Município pela desvinculação do serviço público municipal, nos termos dos artigos 77, inciso I, da Lei n.º 1.517/65 e artigo 15, inciso I, alínea b, da Lei Complementar n.º 063/2005.

Art. 2º- Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Álvaro Costa Dias

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE - NATALPREV

PORTARIA Nº 562/2021-AP/A, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 20210191014 – NATALPREV,

CONSIDERANDO a notificação n.º 002682/2020-DAE, oriunda do Tribunal de Contas do Estado e decisão exarada nos autos do processo n.º 005.239/2020-TC (1ª Câmara), referente à acumulação de Cargos, Empregos e funções;

CONSIDERANDO a decisão do Tribunal de Contas do Estado - TCE, onde ficou comprovado a existência de acumulação ilícita de cargos públicos da servidora MARIA DIVA DE MEDEIROS, matrícula n.º 113.178-4.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar à servidora MARIA DIVA DE MEDEIROS, matrícula n.º 113.178-4, aposentada através da portaria n.º 073/2020-AP/A, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de 28 de fevereiro de 2020, implicando na perda da condição de segurado do Instituto de Previdência deste Município pela desvinculação do serviço público municipal, nos termos dos artigos 190 e 77, inciso II, ambos da Lei nº 1.517/65 e artigo 15, inciso I, alínea “b” da Lei Complementar n.º 063/2005.

Art. 2º- Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Álvaro Costa Dias

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE - NATALPREV

PORTARIA Nº 563/2021-AP/A, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 20210191570 – NATALPREV,

CONSIDERANDO a notificação n.º 002682/2020-DAE, oriunda do Tribunal de Contas do Estado e decisão exarada nos autos do processo n.º 005.239/2020-TC (1ª Câmara), referente à acumulação de Cargos, Empregos e funções;

CONSIDERANDO a decisão do Tribunal de Contas do Estado - TCE, onde ficou comprovado a existência de acumulação ilícita de cargos públicos da servidora MARLENE DE SOUZA CARVALHO, matrícula n.º 110.544-9.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar à servidora MARLENE DE SOUZA CARVALHO, matrícula n.º 110.544-9, aposentada através da portaria n.º 1.274/09-GS, de 08 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial do Município de 23 de setembro de 2009, implicando na perda da condição de segurado do Instituto de Previdência deste Município pela desvinculação do serviço público municipal, nos termos dos artigos 190 e 77, inciso II, ambos da Lei nº 1.517/65 e artigo 15, inciso I, alínea “b” da Lei Complementar n.º 063/2005.

Art. 2º- Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Álvaro Costa Dias

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE - NATALPREV

PORTARIA Nº 529/2021-AP/A, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 00000.025114/2016-40 – SEMAD, CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do processo n.º 025114/2016-40 - da 2ª Câmara da Comissão de Acumulação de Cargos – CAC/SEMAD, referente à acumulação de Cargos, Empregos e funções; CONSIDERANDO que ficou comprovado a existência de acumulação ilícita de cargos públicos da servidora ROSA NÚBIA DE QUEIROZ ALMEIDA, matrícula n.º 145.124-0; RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar à servidora ROSA NÚBIA DE QUEIROZ ALMEIDA, matrícula n.º 145.124-0, aposentada através da portaria n.º 272/2019-AP/A, de 15 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 31 de julho de 2019, implicando na perda da condição de segurado do Instituto de Previdência deste Município pela desvinculação do serviço público municipal, nos termos do artigo 190 da Lei nº 1.517/65 e artigo 15, inciso I, alínea “b” da Lei Complementar nº 063/2005.

Art. 2º- Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Álvaro Costa Dias

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE - NATALPREV

PORTARIA Nº 528/2021-AP/A, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 00000.026091/2017-17 – NATALPREV, CONSIDERANDO o Inquérito Civil n.º 116.2015.000027-da 46ª Pmj, do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte e decisão exarada nos autos do processo n.º 026091/2017-71- da 1ª Câmara da Comissão de Acumulação de Cargos - CAC, referente à acumulação de Cargos, Empregos e funções; CONSIDERANDO que ficou comprovado a existência de acumulação ilícita de cargos públicos da servidora MARIA ADEILZE DE ARAÚJO SOUZA, matrícula n.º 100.493-6.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar à servidora MARIA ADEILZE DE ARAÚJO SOUZA, matrícula n.º 100.493-6, aposentada através da portaria n.º 404/2020-AP/A, de 23 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de 30 de setembro de 2020, implicando na perda da condição de segurado do Instituto de Previdência deste Município pela desvinculação do serviço público municipal, nos termos dos artigos 190 e 77, inciso II, ambos da Lei nº 1.517/65 e artigo 15, inciso I, alínea “b” da Lei Complementar nº 063/2005.

Art. 2º- Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Álvaro Costa Dias

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE - NATALPREV

***PORTARIA Nº 509/2021-AP/P, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 20210744579 – NATALPREV, de 03/09/2021, RESOLVE:

Art. 1º - EXTINGUIR o benefício de Pensão Previdenciária Temporária, constante na portaria n.º 234/2013-AP/P, de 26 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial do Município de 30 de maio de 2013, em nome de RENATO HENRIQUE SILVA DAMASCENO, conforme artigo 46, II, da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005 e REVERTER em favor das pensionistas NATÁLIA SILVA DAMASCENO, inscrita no CPF n.º 018.246.054-12, conforme artigo 9º, inciso I § 1º, da Lei Complementar n.º 063/05, na qualidade de filho menor de 18 anos e de *MARIA JOSÉ DA SILVA, inscrita no CPF n.º 015.046.964-09, na qualidade de companheira (reconhecida judicialmente conforme Processo nº 0823536-17.2017.8.20.5001, do 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal) do ex-servidor municipal DEALMAR VALÉRIO DAMASCENO, matrícula n.º 06.144-1, falecido em 16 de fevereiro de 2013, com valor correspondente a totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo, quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, cumulado com o artigo 2º, inciso II, da Lei n.º 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, inciso II, da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005.

*Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a setembro de 2021.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO	%PENSÃO
NATÁLIA SILVA DAMASCENO	PENSÃO TEMPORÁRIA	50,00%
*MARIA JOSÉ DA SILVA	PENSÃO DEFINITIVA	50,00%

Álvaro Costa Dias

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

*Republicar por incorreção. Publicada no Diário Oficial do Município do Natal – Pág. 9

PORTARIA Nº. 2145/2021-A.P., DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, Ofício nº 1103/2021- NATALPREV-CG-CHEFIA/NATALPREV, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora INGRID BEZERRA CATARINO, matrícula n.º. 177.720-8, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Gestão de Pessoas, símbolo CS, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, a servidora FERNANDA SIQUEIRA DE ARAUJO MOUSINHO, matrícula n.º. 177.718-3, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento Administrativo, símbolo DD, do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal - NATALPREV.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2160/2021-A.P., DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 4652/2021-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º. 0836678-49.2021.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, ENQUADRAMENTO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARIA VITÓRIA ELIDA DO NASCIMENTO	62.231-1	N2 - A	N2 - E

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2159/2021-A.P., DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Ofício nº. 4637/2021-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º. 0834400-75.2021.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora RUTH PINHEIRO DA CAMARA MATRINS DE CASTRO, matrícula n.º. 72.736-7, Enfermeira, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2158/2021-A.P., DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 4648/2021-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º. 0808690-87.2020.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
JÉSSICA JACIANA SILVA DANTAS	72.129-9	A - I	B - II

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2157/2021-A.P., DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 4640/2021-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0802299-19.2020.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
FRANCISNAIDE GOMES DA SILVA	47.487-8	C - III	C - V

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2156/2021-A.P., DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 4639/2021-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-TT, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0830279-04.2021.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
ROOSEVELT DE MEDEIROS GUERRA	12.002-2	B - VI	B - VII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2065/2021-A.P., DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 4447/2021-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0833805-13.2020.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos do art. 6º, da Lei Complementar nº. 4.108/92, e art. 4º, do Decreto 4.637/92, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
KERSIA BEZERRIL DE CARVALHO	44.422-7	A - III	A - IV

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 3527/2021-GS/SEMAD, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Usuário Gerenciador da unidade jurisdicionada Empresa de Fomento e Segurança Alimentar e Nutricional – ALIMENTAR, na operação do Portal do Gestor do TCE/RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

Pedro Paulo de Medeiros Monteiro Lobato Cruz

Cargo: Liquidante Extrajudicial da ALIMENTAR

Matrícula: 72.250-1

CPF: 061.xxx.xxx-61

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 061/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.108/2021

PROCESSO ELETRÔNICO (Funcarte) nº 20210529686

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei 8.666/93, o Registro de Preços para contratação de empresa prestadora de serviços de shows pirotécnicos embarcado e não embarcado, incluindo fornecimento de fogos de artifícios, balsas e reboques com todos os serviços de execução de reboque de balsa, ida e volta, 02 (dois) barcos de vigilância e apoio a operação, com mão de obra especializada.

Empresa: Campina Comércio de Fogos de Artifício Eireli-CNPJ: 09.356.006/0001-70/Fone: (83)99635-0087-E-mail: campinafogos@gmail.com / joapedro@simcontabil.com
End.: Sítio Samambaia, s/n, Zona Rural-Campina Grande/PB – CEP: 58.404-888-Banco Itaú: AG: 374 / CC: 15539-8

Item	Descrição Dos Serviços	Unid.	Quant.	Valor Unitário Mensal
01	Morteiro de 2"	Unid.	7.500	R\$29,00
02	Morteiro de 2,5"	Unid.	7.500	R\$31,00
03	Morteiro de 3"	Unid.	7.500	R\$41,00
04	Morteiro de 4"	Unid.	3.150	R\$85,00
05	Morteiro de 5"	Unid.	900	R\$140,00
06	Morteiro de 6"	Unid.	750	R\$245,00
07	Tortas de 300 Tubos – LEQUE	Unid.	150	R\$1.199,00
08	Tortas de 120 Tubos – EFEITO RETO	Unid.	105	R\$607,00
09	Tortas de 157 Tubos	Unid.	75	R\$1.841,00
10	Girândolas – 1080 CORES	Unid.	105	R\$424,00
11	Torta 66 tubos	Unid.	100	R\$499,75
12	Girândolas – 468 CORES	Unid.	105	R\$164,00
13	Serviço de execução de Reboque de balsa, com rebocador (Comprimento Mínimo de 55 Pés, peso Mínimo de 25 Toneladas, Classificação: Que seja habilitado pela Marinha do Brasil), Balsa (Comprimento de 15m, Arqueação bruta de 13m, sem propulsão, Sem tripulação), ida e volta em local previamente determinado, 01 (um) barco de Vigilância e Apoio à operação (Comprimento Mínimo de 30 Pés, Peso Mínimo de 05 Toneladas, Classificação: Que seja habilitado pela Marinha do Brasil, com Mão-de-obra especializada, para uso na queima de fogos.	Unid. e c/ diária de 24h	02	R\$48,750,00
14	BALSA, conforme especificações abaixo.	Unid. e c/ diária de 24h	02	R\$107.062,50

CADASTRO DE RESERVA

Não houve adesão ao cadastro de reserva.

Natal(RN), 29 de novembro 2021

Adamires França-Secretária Municipal de Administração

***AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, objetivando o grau de competitividade, torna público aos interessados que realizará a licitação, na modalidade Pregão eletrônico, cujo objeto, data e horário segue abaixo elencados:

Pregão Eletrônico Nº 24.135/2021 – SEMAD – PROCESSO: 20210457677 - SEMTAS

Objeto: Aquisição de mobiliário em geral de modo a atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social/FUMAS pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN, conforme condições e especificações constantes no item 4 do Termo de Referência (Anexo I) parte integrante do Edital.

Edital disponível a partir de: 30/11/2021, no site:

www.comprasgovernamentais.gov.br

Entrega da Proposta: a partir de 01/11/2021, no site:

www.comprasgovernamentais.gov.br

Abertura: 13.12.2021 – Hora: 10h30min. (Horário de Brasília/DF).

Comunicamos ainda, que o processo se encontra à disposição dos interessados em dar vista dos autos, na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – Natal/RN, 4º andar, sala 404 – das 08h00min às 16h00min.

Natal/RN, 29 de Novembro de 2021.

Genielson Oliveira de Araújo – Pregoeiro.

*Replicação por Incorreção.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 147/2021-GS/SME, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo nº 58, inciso V, e no artigo nº 74, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município de Natal, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO, matrícula nº 73.181-7; DANIEL VICTOR RENDALL MELQUÍADES, matrícula nº 72.409-1; PEDRO PAULO ROBERTO MARTINS, matrícula nº 72.823-0; CARLOS EDUARDO DE ARAÚJO GOMES, matrícula nº 46.450-3; FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES JUNIOR, matrícula nº 73.077-8, LUCAS BENTO DA SILVA, matrícula nº 73.226-0, MARCUS VINÍCIUS FREIRE TEIXEIRA EMERENCIANO, matrícula nº 65.494-9 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Acompanhamento, Análise e Correção dos Procedimentos de Implantação da Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação do Município de Natal, estabelecida por meio da Portaria nº 0145/2021/GS/SME, de 23 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2021

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO ESCOLA MUNICIPAL PROFA. IAPISSARA AGUIAR. CNPJ 01.931.651/0001-68

CONTRATADO: EMPRESA MARIA APARECIDA GALVÃO DE ARAÚJO 03272868810. CNPJ 41.942.735/0001-11.

ENDEREÇO: Avenida Tocantina, nº 654, Pajuçara, Natal/RN, CEP 59131-000.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades dos 959 alunos da Escola Municipal Profª Iapissara Aguiar ao Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.

VALOR: R\$ 16.929,25 (dezesseis mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1122.0000; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 22 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

CARLOS RICARDO LOPES CÂMARA – Presidente da UEX

MARIA APARECIDA GALVÃO DE ARAÚJO – Representante legal da empresa
Natal/RN, 22 de novembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CMEI PROFESSORA MARIA DO SOCORRO LIMA. CNPJ 10.861.097.0001/80

CONTRATADO: MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE ME. CNPJ 09.341.816/0001-53

ENDEREÇO: com sede na Rua Amaro Cavalcante, 32, Centro, Mossoró/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades de 146 (cento e quarenta e seis) crianças matriculadas em tempo parcial no CMEI MARIA DO SOCORRO LIMA.
VALOR: R\$ 3.545,03 (três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 11220000; Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 13 de julho de 2021, até 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

MARIA DULCE DE ARAÚJO ALVES – Presidente da UEX

MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE – Representante legal da empresa
Natal/RN, 24 de novembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CMEI PROFESSORA MARIA DO SOCORRO LIMA, CNPJ: 10.861.097.0001/80.

CONTRATADO: RI DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA - EPP. CNPJ 09.117.186/0001-38

ENDEREÇO: Av. Pedro Borges de Andrade, nº 1128, Parati 2000, Assú/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades de 146 (cento e quarenta e seis) crianças matriculadas em tempo parcial no CMEI MARIA DO SOCORRO LIMA.
VALOR: R\$ 381,38 (trezentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 11220000; Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 13 de julho de 2021, até 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

MARIA DULCE DE ARAÚJO ALVES – Presidente da UEX

RUIVAN CARLOS MORAIS – Representante legal da empresa
Natal/RN, 24 de novembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CMEI PROFESSORA MARIA DO SOCORRO LIMA, CNPJ 10.861.097.0001/80

CONTRATADO: MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE ME. CNPJ 09.341.816/0001-53

ENDEREÇO: com sede na Rua Amaro Cavalcante, 32, Centro, Mossoró/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades de 131 (cento e trinta e uma) crianças matriculadas em tempo parcial no CMEI MARIA DO SOCORRO LIMA.
VALOR: R\$ 3.266,77 (três mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 11220000; Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 10 de agosto de 2021, até 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

MARIA DULCE DE ARAÚJO ALVES – Presidente da UEX

MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE – Representante legal da empresa
Natal/RN, 24 de novembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CMEI PROFESSORA MARIA DO SOCORRO LIMA, CNPJ 10.861.097.0001/80

CONTRATADO: RI DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA - EPP. CNPJ 09.117.186/0001-38.

ENDEREÇO: Av. Pedro Borges de Andrade, nº 1128, Parati 2000, Assú/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades de 131 (cento e trinta e uma) crianças matriculadas em tempo parcial no CMEI MARIA DO SOCORRO LIMA

VALOR: R\$ 319,26 (trezentos e dezenove reais e vinte e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 11220000; Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 10 de agosto de 2021, até 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

MARIA DULCE DE ARAÚJO ALVES – Presidente da UEX

RUIVAN CARLOS MORAIS – Representante legal da empresa
Natal/RN, 24 de novembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CMEI PROFESSORA MARIA DO SOCORRO LIMA, CNPJ 10.861.097.0001/80.

CONTRATADO: H BONITA COMÉRCIO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ 12.122.858/0001-08 com sede na Coronel Cascudo, nº 336, Cidade alta, Natal/RN.

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para suprir às necessidades iniciais dos alunos UNIDADE EXECUTORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL Profa. MARIA DO SOCORRO LIMA para atender as modalidades PNAE e PNAEC.

VALOR: R\$ 10.282,56 (dez mil, duzentos e oitenta e dois reais cinquenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 11220000; Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 10 de agosto de 2021, até 31 de outubro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

MARIA DULCE DE ARAÚJO ALVES – Presidente da UEX

PAULO CÉSAR ALVES DA ROCHA – Representante legal da empresa
Natal/RN, 24 de novembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CMEI PROFESSORA MARIA DO SOCORRO LIMA, CNPJ 10.861.097.0001/80.

CONTRATADO: COOPTERRA-COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO TERRITÓRIO TERRA DOS POTIGUARES, inscrito no CNPJ/MF 36.290.331/000-50, situado Rua Principal, nº 37 – Distrito de Estivas – Extremoz/RN.

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo CONTRATADO visando suprir as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria do Socorro Lima,

VALOR: R\$ 10.442,80 (dez mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), relativo às 8 (oito) parcelas/2021, do recurso federal do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 11220000; Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: de 21 de setembro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

MARIA DULCE DE ARAÚJO ALVES – Presidente da UEX

JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA – Representante legal da empresa
Natal/RN, 24 de novembro de 2021.

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CMEI PROFESSORA MARIA DO SOCORRO LIMA, CNPJ 10.861.097.0001/80

CONTRATADO: MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE ME. CNPJ 09.341.816/0001-53.

ENDEREÇO: com sede na Rua Amaro Cavalcante, 32, Centro, Mossoró/RN.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio de preços dos itens, em conformidade com a publicação no Diário Oficial do Estado realizada pela Comissão Permanente de Licitação da SEEC/RN em 20 de agosto de 2021 (ed. 14.999).

VALOR: o valor total contratado era de R\$ 3.545,03 (três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e três centavos). Em razão do realinhamento, objeto deste Termo Aditivo, o valor do montante passa ao total de R\$ 3.023,84 (três mil, vinte e três reais e oitenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 11220000; Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 28 de setembro de 2021, até 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

MARIA DULCE DE ARAÚJO ALVES – Presidente da UEX

MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE – Representante legal da empresa
Natal/RN, 24 de novembro de 2021.

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2021

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CMEI PROFESSORA MARIA DO SOCORRO LIMA, CNPJ 10.861.097.0001/80.

CONTRATADO: RI DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 09.117.186/0001-38 com sede na Av. Pedro Borges de Andrade, nº 1128, Parati 2000, Assú/RN.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio de preços dos itens, em conformidade com a publicação no Diário Oficial do Estado realizada pela Comissão Permanente de Licitação da SEEC/RN em 20 de agosto de 2021 (ed. 14.999).

VALOR: O valor total contratado era de R \$R\$ 381,38 (trezentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos). Em razão do realinhamento, objeto deste Termo Aditivo, o valor do montante passa ao total de R\$ 119,52 (cento e dezenove reais e cinquenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 11220000; Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 28 de setembro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

MARIA DULCE DE ARAÚJO ALVES – Presidente da UEX

RUIVAN CARLOS MORAIS – Representante legal da empresa

Natal/RN, 24 de novembro de 2021.

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2021

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CMEI PROFESSORA MARIA DO SOCORRO LIMA, CNPJ: 10.861.097.0001/80.

CONTRATADO: MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE ME. CNPJ 09.341.816/0001-53
ENDEREÇO: com sede na Rua Amaro Cavalcante, 32, Centro, Mossoró/RN.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio de preços dos itens, em conformidade com a publicação no Diário Oficial do Estado realizada pela Comissão Permanente de Licitação da SEEC/RN em 20 de agosto de 2021 (ed. 14.999).

VALOR: O valor total contratado era de R \$3.266,77 (três mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos). Em razão do realinhamento, objeto deste Termo Aditivo, o valor do montante passa ao total de R \$3.820,34 (Três mil, oitocentos e vinte reais e trinta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 11220000; Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 28 de setembro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

MARIA DULCE DE ARAÚJO ALVES – Presidente da UEX

MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE – Representante legal da empresa

Natal/RN, 24 de novembro de 2021.

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2021

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CMEI PROFESSORA MARIA DO SOCORRO LIMA, CNPJ 10.861.097.0001/80

CONTRATADO: RI DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 09.117.186/0001-38 com sede na Av. Pedro Borges de Andrade, n. 1128, Paratí 2000, Assú/RN.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio de preços dos itens, em conformidade com a publicação no Diário Oficial do Estado realizada pela Comissão Permanente de Licitação da SEEC/RN em 20 de agosto de 2021 (ed. 14.999).

VALOR: O valor total contratado era de R \$319,26 (trezentos e dezenove reais e vinte e seis centavos). Em razão do realinhamento, objeto deste Termo Aditivo, o valor do montante passa ao total de R \$354,66 (trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 11220000; Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 28 de setembro de 2021, até 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

MARIA DULCE DE ARAÚJO ALVES – Presidente da UEX

RUIVAN CARLOS MORAIS – Representante legal da empresa

Natal/RN, 24 de novembro de 2021.

EXTRATO VIGÉMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088-B/2017 - SME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SME 20210922884

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME. CNPJ 03.138.148/0001-85

CONTRATADA: ENCO – ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA – CNPJ 40.988.727/0001-43

ENDEREÇO: Av. Prudente de Moraes, 3857, Loja 30, Lagoa Nova – Natal/RN

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade sem reflexo financeiro aditar o contrato nº 088-B/2017, tendo como base as planilhas que em função das necessidades de incluir novos serviços que não foram previstos na planilha original, aumentar a quantidade existente dos serviços e também excluir serviços que não serão realizados, este percentual refere-se a 41,52% (quarenta e um vírgula cinquenta e dois por cento) de acréscimo e 41,52% (quarenta e um vírgula cinquenta e dois por cento) de supressão referente a 13ª adequação da Zona Leste e 18,93% (dezoito vírgula noventa e três por cento) de acréscimos e 18,93% (dezoito vírgula noventa e três por cento) de supressão referente a 13ª adequação da Zona Sul para que haja uma melhor adequação a que o projeto se propõe, atinente ao Contrato de Prestação de Serviço de Engenharia que tem por objeto os serviços de manutenção corretiva e preventiva de 24 (vinte e quatro) edifícios lote 2 (zona sul) e 20(vinte) edifícios lote 3 (zona leste).

Natal (RN), 26 de novembro de 2021.

ASSINATURAS:

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – Pela Contratante

VICENTE CALDAS DE AMORIM SOBRINHO – Pela Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 166/2021

Processo: 16813/2020-85

Fundamento Legal: A contratação do objeto deste documento obrigacional teve origem com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 6.025/2009, no Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo nº 016813/2020-85, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 24.097/2021 - SEMAD e Termo de Referência.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: Ivani Batista Neto, CNPJ sob o nº 42.241.189/0001-54

Objeto: O objeto da presente avença consiste na contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva com mão de obra, substituição de peças e reposição de acessórios e componentes em equipamento tipo: Compressores a seco, óleo, isento de óleo - industrial e convencional, conforme condições.

Dotação:

UNIDADE: 20.49

Elemento: 3.33.90.39-Sub-elemento: 12

Atividade/Projeto: 10.302.003.1 - 437

Atividade/Projeto: 10.301.003.2 - 970-Valor: R\$ 86.376,60

Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 86.376,60 (oitenta e seis mil trezentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).

Vigência: O presente Contrato terá validade de 12 (doze) meses contado a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser renovado por igual período até limite de 60 meses, mediante celebração de simples apostilamento, desde que as partes não se manifestem contrariamente, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias antes do término do contrato.

Gestor: Maria Eliane Alves do Amaral - Matrícula nº 72.107-6

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira

Contratada: Ivani Batista Neto

Natal/RN, 23 de Novembro de 2021.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 169/2021

Processo: 7087/2021-91

Fundamento Legal: A contratação objeto deste documento obrigacional teve origem com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações pelas Leis Complementares nºs 128/2008, 139/2011, 147/2014, e 155/2015), Lei Municipal nº 6.025/2009, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo nº 03052/2021-82, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 24.089/2021.

Processo Administrativo: 7087/2021-35.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: JF Comércio De Produtos Veterinários Epi e Limpeza Ltda, CNPJ sob o n.º 29.931.772/0001-29

Objeto: O objeto da presente avença consiste na aquisição de PULVERIZADOR PARA ULTRA BAIXO VOLUME - UBV, que serão utilizadas para o controle vetorial do Centro de Controle de Zoonoses, do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Natal/RN

Dotação:

Unidade Orçamentária: 20.49

Elemento: 3.44.90.52 - Equipamento e Material Permanente.-Sub Elemento: 23

Atividade/Projeto: 10.305.003-2.444-Valor total: R\$ 111.349,00-Código Reduzido: 12991

Fonte: 1001000

Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 111.349,00 (cento e onze mil, trezentos e quarenta e nove reais)

Vigência: O presente Contrato terá prazo de vigência da data da assinatura até 31 de dezembro de 2021.

Gestor do Contrato: Dianaldo Rodrigues Lopes - Mat. 34.422-2

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira

Contratada: Francisco de Assis Farias Gomes Júnior

Natal/RN, 25 de Novembro de 2021

EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2016

Processo: 3874/2021-63

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no Inciso II do art. 57, Art 65 , II, da Lei Federal 8.666/93, conforme parecer jurídico nº 2082/2021 acostado aos autos do processo nº

03874/2021-63.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: Jmt Serviços e Locação De Mão De Obra Ltda-Me, CNPJ 07.442.731/0001-36

Objeto: O presente instrumento contratual, tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) na prestação de serviços para atender atividades de apoio administrativo, técnico e operacional às áreas “administrativas” e “hospitais e semelhantes” da Secretaria

Municipal de Saúde, "Hospital Municipal de Natal e SAMU 192 Natal", bem como as atividades de fiscalização (supervisor), em conformidade com as quantidades e especificações.

Dotação:

Unidade: 20.49

Elemento de Despesa: 3.33.90.39-Sub elemento: 62-

Atividade/Projeto: 10.302.002.2.411-Valor R\$ 239.994,00

Fonte: 121400

Código Reduzido: 11421

Preço: a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância global de R\$ 239.994,00 (duzentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais), subdividida em 12 (doze) parcelas mensais de 19.999,50 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura de Serviços, pela CONTRATADA, em conformidade com os preços unitários constantes da proposta comercial da Contratada.

Vigência: O presente instrumento, terá sua vigência pelo prazo de 12 meses, com início em 01 de janeiro

de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022.

Gestor do Contrato: Everton da Silva Rocha - Matrícula nº 61.096-8

Contratante: George Antunes de Oliveira

Contratada: Jonas Alves da Silva

Natal/RN, 24 de Novembro de 2021.

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 284/2020

Processo: 7999/2020-81

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no art. 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, conforme parecer jurídico nº 2.127/2021 acostado aos autos do processo nº 05459/2021-44.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: Wt Distribuidora Eireli, CNPJ 35.291.038/0001-45

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses do contrato 284/2020 na contratação de empresa especializada na prestação de serviços reprográficos a serem executados nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Natal/RN, com disponibilização de máquinas, incluindo os serviços de manutenção preventiva e corretiva das máquinas e o fornecimento dos demais insumos necessários à adequada execução do serviço, conforme especificações deste Termo de Referência e de seus anexos.

Dotação:

UNIDADE: 20.49

Elemento: 3.33.90.39 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Sub Elemento: 48

Atividade/Projeto: 10.302.003.1 - 437-Valor R\$ 57.231,30

Código Reduzido: 11302

Atividade/Projeto: 10.301.003.2 - 970-Valor R\$ 57.231,3

Código Reduzido: 10749

Atividade/Projeto: 10.302.003.1 - 970-Valor R\$ 57.231,30

Código Reduzido: 11356

Fonte: 121400

Atividade/Projeto: 10.122.001.2 - 414-Valor R\$ 57.231,30

Código Reduzido: 10807

Fonte: 100100

Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 228.925,20 (duzentos e vinte e oito mil novecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos) o valor estimado mensal de R\$ 19.077,10 (dezenove mil e setenta e sete reais e dez centavos) conforme o serviço efetivamente realizados.

Vigência: O presente instrumento, terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 26 de novembro de 2021 e término em 25 de novembro de 2022.

Gestor do Contrato: Luiz Jerônimo Sobrinho, Matrícula 13.871-1

Contratante: George Antunes de Oliveira

Contratada: Werneck Lima de Carvalho

Natal/RN, 25 de Novembro de 2021.

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêm a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Prestação de Serviços.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
028496/2018-25	R&L SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA	846	19.971,32
028496/2018-25	R&L SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA	846	34.565,27
028531/2018-14	R&L SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA	906	17.969,82
6589/2021-02	MONDIAL WINDOWS IND. E COM. J. E. LTDA	3800	3.748,98
6589/2021-02	MONDIAL WINDOWS IND. E COM. J. E. LTDA	3436	3.748,98
6589/2021-02	MONDIAL WINDOWS IND. E COM. J. E. LTDA	3522	3.748,98
6589/2021-02	MONDIAL WINDOWS IND. E COM. J. E. LTDA	3613	3.748,98
6589/2021-02	MONDIAL WINDOWS IND. E COM. J. E. LTDA	4090	3.748,98
6589/2021-02	MONDIAL WINDOWS IND. E COM. J. E. LTDA	4200	3.748,98
6589/2021-02	MONDIAL WINDOWS IND. E COM. J. E. LTDA	3708	3.748,98
6589/2021-02	MONDIAL WINDOWS IND. E COM. J. E. LTDA	3437	1.249,66
6589/2021-02	MONDIAL WINDOWS IND. E COM. J. E. LTDA	3523	1.249,66
6589/2021-02	MONDIAL WINDOWS IND. E COM. J. E. LTDA	3614	1.249,66
6589/2021-02	MONDIAL WINDOWS IND. E COM. J. E. LTDA	3801	1.249,66
6589/2021-02	MONDIAL WINDOWS IND. E COM. J. E. LTDA	3709	1.249,66
6589/2021-02	MONDIAL WINDOWS IND. E COM. J. E. LTDA	3894	3.748,98
6589/2021-02	MONDIAL WINDOWS IND. E COM. J. E. LTDA	3993	1.249,66
6589/2021-02	MONDIAL WINDOWS IND. E COM. J. E. LTDA	3895	1.249,66
6589/2021-02	MONDIAL WINDOWS IND. E COM. J. E. LTDA	4091	1.249,66
6589/2021-02	MONDIAL WINDOWS IND. E COM. J. E. LTDA	4201	1.249,66
6589/2021-02	MONDIAL WINDOWS IND. E COM. J. E. LTDA	4090	3.748,98
3589/2021-02	MONDIAL WINDOWS IND. E COM. J. E. LTDA	3802	1.249,66
3589/2021-02	MONDIAL WINDOWS IND. E COM. J. E. LTDA	3438	1.249,66
3589/2021-02	MONDIAL WINDOWS IND. E COM. J. E. LTDA	3524	1.249,66
3589/2021-02	MONDIAL WINDOWS IND. E COM. J. E. LTDA	361	1.249,66
3589/2021-02	MONDIAL WINDOWS IND. E COM. J. E. LTDA	3710	1.249,66
3589/2021-02	MONDIAL WINDOWS IND. E COM. J. E. LTDA	3896	1.249,66
3589/2021-02	MONDIAL WINDOWS IND. E COM. J. E. LTDA	3994	1.249,66
3589/2021-02	MONDIAL WINDOWS IND. E COM. J. E. LTDA	4092	1.249,66
3589/2021-02	MONDIAL WINDOWS IND. E COM. J. E. LTDA	4202	1.249,66
1994/2021-26	JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LT	31432	86.413,00
1994/2021-26	JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LT	31699	117.835,91
1994/2021-26	JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LT	32045	117.835,91

Em seguida, publique-se.

Natal, 29 de novembro de 2021.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêm a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Hospitais e Cooperativas.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
14078/2020-75	COOPANESTRN-COOP.DOS MEDICOS ANEST.RN LT	8206	50.620,83
14078/2020-75	COOPANESTRN-COOP.DOS MEDICOS ANEST.RN LT	7972	167.127,73
6004/2021-46	HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO	05/21	200.000,00
005993/2021-51	HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO	03/21	200.000,00
15036/2020-51	COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORT	3640	311.614,98

Em seguida, publique-se.

Natal, 29 de novembro de 2021.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêm a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa

emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Clínicas e Laboratórios.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
8176/2020-73	BIOPLENNA D. DE P. E EQUIP. DIAG. LTDA	274	17.646,00
30412/2017-32	CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA	2838	80.000,00
30412/2017-32	CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA	2838	7.987,91
2253/2021-62	CL. DE MAMA DE NATAL S.C LTDA	3397	1.260,54
11052/2020-75	JJ SERVIÇOS MÉDICOS CLINICOS E HOSPITALA	1881	32.158,58
12843/2020-12	CENTRO DE IMAGEM E DIAGNOSTICO S/C LTDA-	5380	11.603,99
12843/2020-12	CENTRO DE IMAGEM E DIAGNOSTICO S/C LTDA-	5312	12.322,29
12843/2020-12	CENTRO DE IMAGEM E DIAGNOSTICO S/C LTDA-	5342	10.225,84
011136/2020-17	CLINICA DE RX. E ULTRAS SC. LTDA	7004	15.649,57
11136/2020-17	CLINICA DE RX. E ULTRAS SC. LTDA	7075	12.496,07
11136/2020-17	CLINICA DE RX. E ULTRAS SC. LTDA	7181	13.383,63
12545/2020-22	CLINICA ORTE. E TRAUM. DE NATAL LTDA - HOSP	3946	471.776,45
12686/2020-45	CLINICA ORTOPEDECA DE NATAL LTDA	5039	3.761,61
12686/2020-45	CLINICA ORTOPEDECA DE NATAL LTDA	4904	2.453,97
12686/2020-45	CLINICA ORTOPEDECA DE NATAL LTDA	4948	4.308,29
12686/2020-45	CLINICA ORTOPEDECA DE NATAL LTDA	4987	3.149,51
16024/2020-44	HOSPITAL DO CORAÇÃO DE NATAL	39382	284.542,24
12570/2020-14	INSTITUTO DE ORTOPEDIA DE NATAL LTDA.	487	33.501,74
12570/2020-14	INSTITUTO DE ORTOPEDIA DE NATAL LTDA.	493	33.501,74
12570/2020-14	INSTITUTO DE ORTOPEDIA DE NATAL LTDA.	497	33.501,74
15032/2020-73	INSTITUTO DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA. - IN	14708	734.657,72
11052/2020-75	JJ SERVIÇOS MÉDICOS CLINICOS E HOSPITALA	1697	50.360,64
11052/2020-75	JJ SERVIÇOS MÉDICOS CLINICOS E HOSPITALA	1717	41.708,63
11052/2020-75	JJ SERVIÇOS MÉDICOS CLINICOS E HOSPITALA	1732	43.451,63
11194/2020-32	LIGA N.R.C.D.C. HOSP. LUIS ANTONIO	275009	8.986,06
11194/2020-32	LIGA N.R.C.D.C. HOSP. LUIS ANTONIO	274865	3.184,17
11194/2020-32	LIGA N.R.C.D.C. HOSP. LUIS ANTONIO	209205	5.338,56
11194/2020-32	LIGA N.R.C.D.C. HOSP. LUIS ANTONIO	309576	4.697,50
34813/2017-61	NATAL HOSPITAL CENTER	26062	86.696,91
10736/2020-50	PRONTOCLINICA DA CRIANÇA LTDA	17741	125.785,39
14385/2020-56	SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO	2078	19.009,55
14153/2020-06	A&R SERVIÇOS MED. E CONSULTORIOS LTDA	1272	47.243,03
2253/2021-62	CL. DE MAMA DE NATAL S.C LTDA	3455	1.155,62
2253/2021-62	CL. DE MAMA DE NATAL S.C LTDA	3532	1.617,18
2253/2021-62	CL. DE MAMA DE NATAL S.C LTDA	3607	1.192,90
29919/2017-43	DIASORIN LTDA.	397	12.470,62

Em seguida, publique-se.

Natal, 29 de novembro de 2021.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêm a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente Alugueis.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
5006/2021-18	ELMA MEDEIROS FIGUEREDO	S/N	4.142,81
12579/2020-17	FRANCISCO SABINO DA CÂMARA E SILVA	05/12	1.438,71
027516/2019-21	MARIA DE FÁTIMA COSTA	06/12	2.134,37
05886/2019-16	SEBASTIÃO GODEIRO CARLOS	01/12	4.002,92

Em seguida, publique-se.

Natal, 29 de novembro de 2021.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

*EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: INSTITUTO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA DO RN - HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO, PROCESSO Nº 5987/2021-01.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a execução pela CONTRATADA, de serviços hospitalares e ambulatoriais de assistência à saúde, nas áreas de Patologia Clínica, Radiologia, Neurologia, Oncologia e Traumatologia e ortopedia para os usuários do Sistema Único de Saúde, de acordo com as normas do Ministério da Saúde e pagos com recursos Federais, considerando a Programação Pactuada Integrada - PPI, na qual, ficou estabelecido que o Município de Natal será o Gestor e Regulador, para os municípios do Rio Grande do Norte que pactuaram.

VALOR: A CONTRATANTE pagará, mensalmente, à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, a quantia estimada de R\$ 1.841.835,58 (um milhão, oitocentos e quarenta e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), com recursos da Fonte 121400 – MAC. BASE LEGAL: Chamada Pública nº 20.002/19, bem como, “caput” do Art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se em 16 de novembro de 2021 e término no final do dia 15 de novembro de 2022, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, se de interesse da administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, através de Termo Aditivo, com base no disposto Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2021.

ASSINATURAS: Dr. George Antunes de Oliveira – pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e Dr. Paulo Xavier Trindade – pelo HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº: 06217/2021-78

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS Contratada/Servidor: CLINICA ORTOPEDECA E TRAMATOLOGICA DE NATAL LTDA-CNPJ: Nº 10.867.687/0001-10; Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 2.359.771,70 (Dois Milhões, Trezentos e Cinquenta e Nove Mil, Setecentos e Setenta e Um Reais e Setenta Centavos), referente ao pagamento dos meses de julho de 2021.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.302.003.2442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;

Elemento 3.33.90.39 – Serviços de Terceiros ou PJ;

Fonte: 121300;

Valor R\$ 1.417.663,02.

Atividade/Programa: 10.302.003.2442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;

Elemento 3.33.90.39 – Serviços de Terceiros ou PJ;

Fonte: 1001000;

Valor R\$ 942.108,68.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº: 004782/2021-09

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS Contratada/Credora: FIXA SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI-CNPJ nº: 04.482.256/0001-33;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 62.374,67 (Sessenta e Dois Mil, Trezentos e Setenta e Quatro e Sessenta e Sete Centavos), decorrente do pagamento indenizatório dos meses de abril e maio de 2021 referente prestação de serviços de terceiros.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.122.001.1051 - SMS - Natal no Combate ao Novo Coronavírus (COVID -19) ; Elemento 33.90.30 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 10010001 ; Valor R\$ 62.374,67;

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº:007232/2021-33

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS Contratada/Credora: PJ REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA;

CNPJ nº: 01.611.866/0001-00;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, reconhece o dever de indenizar Acredora, no montante de R\$ 1.084.129,85 (Um Milhão, Oitenta e Quatro Mil, Cento e Vinte e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos), decorrente da prestação de serviços de fornecimento de refeições e lanches para servidores referente ao mês de outubro de 2021.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.122.001.1051 - SMS- Natal no Combate ao Novo Coronavírus (COVID -19) ; Elemento 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 10010001 ; Valor R\$ 1.084.129,85;

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº: 03376/2021-11
 Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS Contratada/Servidor: PRONTOCLINICA DA CRIANÇA LTDA-CNPJ: Nº 09.417.742/0001-91;
 Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 149.163,80 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Cento e Sessenta e Três Reais e Oitenta Centavos) referente ao pagamento dos mês de abril de 2020.
 Dotação Orçamentária:
 Atividade/Programa: 10.302.003.2442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;
 Elemento 3.33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores;
 Fonte: 121400;
 Valor R\$ 47.581,95.
 Atividade/Programa: 10.302.003.2442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;
 Elemento 3.33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores;
 Fonte: 1001000;
 Valor R\$ 40.632,74.
 Atividade/Programa: 10.302.003.2442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;
 Elemento 3.33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores
 Fonte: 121300;
 Valor R\$ 60.949,11.

TERCEIRA CHAMADA

COLETA DE PREÇOS EMERGENCIAL Nº 069/2021
 A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – EdFº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando a publicidade dos atos preconizados pela administração, e com base na Lei 8666/1993, torna público para conhecimento os procedimentos da Coleta de Preços abaixo especificada:
COLETA DE PREÇOS EMERGENCIAL Nº 069/2021 - Processo nº 7029/2021-67 – OBJETO: Aquisição emergencial de equipamentos e mobiliários hospitalares conforme quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. As propostas e documentações deverão ser encaminhadas no dia 06 de dezembro de 2021 (segunda-feira), às 10:00 horas, exclusivamente para o e-mail: smscompras.em@gmail.com. Considerando a pandemia não iremos receber proposta e documentação presencial. As informações encontram-se à disposição dos interessados nos telefones do Setor de Gerenciamento de Compras elencados abaixo. Telefone: (84) 3232-2457-3232-8563/ 3232-8497.
 Márcia Mª Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras da SMS/Natal RN, 29 de novembro de 2021.

SEGUNDA CHAMADA

COLETA DE PREÇOS EMERGENCIAL Nº 066/2021
 A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – EdFº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando a publicidade dos atos preconizados pela administração, e com base na Lei 8666/1993, torna público para conhecimento os procedimentos da Coleta de Preços abaixo especificada:
COLETA DE PREÇOS EMERGENCIAL Nº 066/2021 - Processo nº 6847/2021-42 – OBJETO: Aquisição de Medicamentos em caráter emergencial conforme quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. As propostas e documentações deverão ser encaminhadas no dia 07 de dezembro de 2021 (terça-feira), às 10:00 horas, exclusivamente para o e-mail: smscompras.em@gmail.com.
 Considerando a pandemia não iremos receber proposta e documentação presencial. As informações encontram-se à disposição dos interessados nos telefones do Setor de Gerenciamento de Compras elencados abaixo. Telefone:(84) 3232-2457-3232-8563/ 3232-8497.
 Márcia Mª Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras da SMS/Natal RN, 29 de novembro de 2021.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 167/2021

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – EdFº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:
PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 167/2021 – Processo nº 6751/2021-84 – OBJETO: Aquisição de material de Gráficos para os Núcleos Hospitalares do território do município de Natal, para ampliar e fortalecer a Rede de Vigilância Epidemiológica Hospitalar, no combate ao Covid-19. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 – 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN – CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com e do telefone: (84) 3232-2457/3232-8563/ 3232-8497. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail em formato de imagem.
 Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS Natal/RN, 29 de novembro de 2021.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 168/2021

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – EdFº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:
PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 168/2021 – Processo nº 7120/2021-82 – OBJETO: aquisição de computadores, nos termos e condições constantes neste Termo de Referência, para atender a Emenda Parlamentar do Vereador Robério Paulino. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 – 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN – CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com e do telefone: (84) 3232-2457/3232-8563/ 3232-8497. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail em formato de imagem.
 Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS Natal/RN, 29 de novembro de 2021.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 169/2021

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – EdFº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:
PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 169/2021 – Processo nº 7273/2021-20 – OBJETO: aquisição por compra, de ambulância padrão SAMU 192 - Suporte de Vida Avançado (tipo D), para utilização nas atividades deste serviços SAMU Natal Dr. Enildo Alves, que encontra-se subordinado ao Departamento de Atenção Especializada - DAE da Secretaria Municipal de Saúde de Natal e configura-se como um dos módulos que compõem o sistema logístico de transporte sanitário municipal, visando propiciar a integração dos pontos de atenção das Redes de Atenção à Saúde no município de Natal. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 – 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN – CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com e do telefone: (84) 3232-2457/3232-8563/ 3232-8497. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail em formato de imagem.
 Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS Natal/RN, 29 de novembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA E AUDITORIA FISCAL - DIAF

EDITAL Nº 020/2021 – DIAF

A Secretaria Municipal de Tributação, pelo Diretor do Departamento de Inteligência e Auditoria Fiscal - DIAF, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 163, inciso I, da Lei nº 3.882/1989 e, tendo sido improficua a tentativa de ciência pessoal, torna público, com base no art. 133, VI, §1º, da Lei 3.882/89, para conhecimento e ciência do(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) que existe(m) em curso nesta Secretaria procedimento de apuração de sua responsabilidade acerca dos débitos constantes do AUTO DE INFRAÇÃO lavrado contra a empresa AIM LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 10.706.187/0001-05, objeto do(s) seguinte(s) Processo(s) Administrativo(s):

CNPJ/ CPF	Processo	Auto	Nome/Razão Social
012.189.664-16	20210386958	505195203	MILLA TAIANA SILVA DE LIMA

Isto posto, fica(m) intimado(s) o(s) contribuinte(s) supracitado(s) a procurarem atendimento através dos canais online de atendimento disponibilizados, para tratar(em) do(s) respectivo(s) Auto(s) de Infração e recolher(em) o(s) valor(es) correspondente(s) a este(s), ou apresentar(em) defesa(s) endereçada(s) ao contencioso administrativo tributário desta secretaria, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste Edital. Natal, 29 de novembro de 2021.
 Félix de Souza Oliveira-Diretor do DIAF em substituição

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais
 Presidente: Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior
 Procuradora: Zélia Cristiane Macedo Delgado
 Secretária: Clarice Dantas Revoredo

EDITAL nº 149/2021 - TATM – 2ª. INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Tributação, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(s) de JULGAMENTO (s) prevista (s) para o (s) Dia (s): 07 de DEZEMBRO de 2021, a partir das 8h, através de videoconferência, consta (m) o(s) seguinte (s) processo (s):

Processo nº: 20150136104 – Auto de Infração/ISS - Recorrentes: Fazenda Municipal / TRANSPORTES CIDADE DO NATAL - Advogado: Augusto Costa Maranhão Valle - OAB/RN 5418 - Recorridos: os mesmos - Recurso Eletrônico nº.266/2019 – TATM – Ex-Ofício e Voluntário - Relator: Conselheiro Paulo Roberto Santos de Souza;

Processo nº: 20210155107 – RCL/ IPTU - Recorrente: ECIL – EMPRESA CONSTRUTORA IMOBILIÁRIA Ltda. – Advogados: Kaleb Campos Freire – OAB/RN 3675 e Rodrigo Ribeiro Romano – OAB/RN – 9365 - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2021 – TATM – Voluntário - Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza;

Processo nº 20191000312 - RCL/ IPTU e TLP com revisão de área - Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: JOSE JAMARQUES DUARTE– Recurso Eletrônico/2021 - Ex Ofício - Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva;

Processo nº 20210826893 – RCL IPTU / TLP e Cosip - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: SUPERINTENDENCIA DO PATRIMONIO DA UNIAO NO RN - SPU/RN - Recurso Eletrônico/ 2021 - TATM – Ex-Ofício – Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva;

Processo nº 20210581530 - RCL/ IPTU e TLP - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: BRICK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI - Recurso Eletrônico/2021 - TATM - Ex-offício - Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca;

Processo nº 20210313390 - RCL/ ISS autônomo - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: MIZAE DE MELO LIRA- Recurso Eletrônico/2021 - TATM - Ex-offício - Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca;

NOTAS: I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes. II – Os interessados em realizar sustentação oral devem comunicar formalmente, nos autos do processo e através do whatsapp do TATM (8432328892), seu interesse com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência. Natal (RN), 29 de novembro de 2021.

Paulo César M. de Oliveira Júnior -Presidente/TATM – Mat. 04.965-4

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROCESSOS Nº 007/2021

A Secretaria Municipal de Tributação, através da Chefe do Setor de Cadastro Mobiliário - SECAM, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 133, inciso III e § 1º, da Lei nº 3.882/89, torna público para conhecimento e ciência, que o Setor de Cadastro Mobiliário-SECAM não localizou os contribuintes, seja por e-mail e/ou telefone, bem como não houve ciência pela comunicação eletrônica dos processos abaixo relacionados:

PROCESSO	CPF/CNPJ	REQUERENTE/INTERESSADO
20200083684	010.173.464-61	JOSE FERREIRA GOMES NETO

Desta forma, serve o presente edital para dar CIÊNCIA às empresas e/ou pessoas físicas acima relacionadas para querendo, apresentar recurso endereçado ao SECAM desta secretaria, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste, conforme prescreve o art. 131 da Lei 3.882 de 11 de dezembro de 1989 (Código Tributário do Município de Natal). Natal, 29 de novembro de 2021.

Suelen Ilana da Costa Vilela Lima-Chefe do Setor de Cadastro Mobiliário - SECAM

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/2021

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020 – Programa Criança Feliz

Contratada: LAURA MARIA DA CUNHA-CPF nº: 156.127.164-00;

Contratante: SEMTAS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Unidade Orçamentária: 1849; Projeto/Atividade: 08.243.004.1-050 – Implantação e Execução do Programa Criança Feliz; Fonte: 13110000; Anexo: 4; Elemento de Despesa: 333904901000000

Base Legal: Art. 37, IX, CF/88, regulamentado pela Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e alterações, bem como da Lei Ordinária nº 6.439, de 11 de março de 2014, alterada pela Lei Ordinária nº 6.554, de 18 de setembro de 2015 e suas alterações;

Objeto: O presente Contrato Administrativo Temporário de Prestação de Serviço, tem por objetivo firmar a prestação de serviço temporário de profissional para atuar como Supervisores OU Visitadores para atuarem no PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS, com a SEMTAS, de acordo com os requisitos expressos no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020 e na conformação do art. 37, ix, da carta da república, regulamentado pela lei federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e alterações, bem como da lei ordinária nº 6.439, de 11 de março de 2014, alterada pela lei ordinária nº 6.554, de 18 de setembro de 2015 e suas alterações;

Data de Assinatura: 23 de novembro de 2021;

Contratada: LAURA MARIA DA CUNHA;

Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS.

***EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 44/2021**

Processo nº: 20210181752

Contratado: ARTUR AMÉRICO ROCHA DE PAIVA e EDNA FERREIRA DO NASCIMENTO;

Endereço: Av. Deputado Antônio Florêncio de Queiroz, 3335, Condomínio Residencial Terramaris, Ponta Negra, CEP 59.095-500, Natal – RN;

CPF nº: 717.199.707-34 e 465.688.164-34, respectivamente;

Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: 18.01 – 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS. Valor mensal: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Fonte:10010000 Anexo: 1 Elemento de Despesa: 3.33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Base Legal: Lei nº 8.245/91 e Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Objeto: O presente Termo do Contrato tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua Henrique Dias, nº 433, Igapó, Natal/RN, CEP 59.104-900, onde funcionará o Centro de Referência Especializado de Assistência Social/CREAS NORTE.

Valor Global: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais);

Vigência: 12 meses, de 06 de dezembro de 2021 a 05 de dezembro de 2022;

Data de Assinatura: 25 de novembro de 2021;

Contratado: ARTUR AMÉRICO ROCHA DE PAIVA e EDNA FERREIRA DO NASCIMENTO

Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

*Replicado por Incorreção

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2019*

Processo nº: 013866/2019-19

Contratado: AMARANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Endereço: Rua Maranhão, 103 - Conjunto Amarante - São Gonçalo do Amarante/RN - CEP: 59.290-000-CPF/MF nº: 04.731.614/0001-02

Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: 18.49 – 08.243.004.2-370 – Serviços de Benefícios Eventuais; Fonte: 10010000; Anexo: 7; Elemento de Despesa: 3.33.90.32 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita.

Base Legal: Lei Federal nº 8666/93 e alterações.

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a recomposição da equação econômico-financeira do Contrato nº 63/2019, mediante o instituto do reequilíbrio econômico-financeiro stricto sensu/revisão, em decorrência da configuração de área econômica extraordinária e extracontratual, cujo custo dos insumos que compõem a cesta básica tornaram os preços sobremodo elevados, o que culminou no desequilíbrio contratual, o que refletiu na alteração da Cláusula Oitava do referido instrumento contratual, passando o valor unitário da cesta básica de R\$95,20 (noventa e cinco reais e vinte centavos) para R\$ 100,73 (cem reais e setenta e três centavos), perfazendo valor do empenho complementar (diferença) de R\$ 29.309,00 (vinte e nove mil e trezentos e nove reais), cujos reflexos financeiros se dará a partir da assinatura desse Termo com sua devida publicação em meio oficial.

Data de Assinatura: 19 de agosto de 2021;

Contratado: AMARANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA;

Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

*Replicado por Incorreção

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 046/2021

Processo nº: 20210447000

Contratada: NIVALDO ALVES DOS SANTOS FILHO-CNPJ nº: 27.672.150/0001-06;

End.: Av. Juvenal Lamartine, 789, Centro, Monte Alegre/RN, Cep: 59.182-000;

Contratante: SEMTAS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: 18.49 – 08.244.001-1-053 – SEMTAS – Natal no Combate ao Novo Coronavírus (COVID-19); Valor: R\$ 1.601.418,00 (hum milhão, seiscentos e um mil, quatrocentos e dezoito reais). Fonte: 10010001; Anexo: 4; Elemento de Despesa: 3.33.90.32 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável.

Objeto: O presente contrato tem como objeto a aquisição de 18.200 (dezoito mil e duzentas) cestas básicas, para atender as necessidades dos serviços desenvolvidos pelo Departamento de Proteção Social Básica/DPSB pertencente a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

Vigência: 06 meses, contados da data da assinatura;

Valor Global: R\$ 1.449.448,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais);

Data de Assinatura: 29 de novembro de 2021;

Contratada: NIVALDO ALVES DOS SANTOS FILHO;

Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS.

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 084/2021

Processo: 20210903251
 Nome do Credor: BOA ERA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 05.350687/0001-09
 CNPJ: 05.350687/0001-09
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
 Secretária: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS
 Código de Atividade: 18.48 - 08.691.013.2-050 – Implementação do Programa de Artesanato Municipal. Elemento de Despesa 3.44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Fonte: 10010000. Anexo: 7.
 Objeto: Aquisição de 04 (quatro) tendas, para atender a demanda do Departamento de Gestão Empreendedora, Artesanato e Economia Solidária/DGEAES pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN.
 Valor Total: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais);
 Prazo de Entrega: imediata, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra ou outro documento equivalente;
 Data de Emissão: 26/11/2021;
 Data da Assinatura: 29/11/2021;
 Signatários: Adjuto Dias de Araújo Neto – Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social; Maria Thayná Da Silva Andrade – Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 044/2021

Processo nº: 20210935471
 Parceiras: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS e ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DO RN – APAARN, CNPJ nº 01.583.811/0001-25, Endereço: Rua Nilo Ramalho, 1724, Tirol, Natal/RN.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Código de Atividade 18.49 – 08.244.004.2-996 – Serviço de Proteção Social Especial;
 Fonte: 10010000; Anexo: 7; Elemento de Despesa: 3.33.50.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
 Base Legal: art. 29, da Lei nº 13.019/2014 e alterações, sujeitando-se, os partícipes, no que couber Resolução nº 269/2006 do CMAS – NOB-RH/SUAS; Resolução nº 109/2009 do CNAS – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; Resolução nº 39/2010 do CNAS – Benefícios Eventuais; Resolução nº 17/2011 do CNAS – Equipe de Referência – RH/SUAS; Resolução nº 33/2012 do CNAS – NOB/SUAS; Resolução nº 09/2014 do CNAS – Profissionais SUAS; Resolução nº 14/2014 do CNAS – Inscrição CNAS, Resolução nº 028/2020 TCE/RN; Instrução Normativa nº 01/2018-CGM; Lei Municipal nº 5.129/99, Lei nº 8.742/93 – LOAS, Lei nº 13.019/14 e atualizações, Decreto nº 7.612 de 17 de novembro de 2011 - Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, e demais legislações pertinentes.
 Objeto: O presente termo tem por objeto a transferência de recursos financeiros à instituição parceira, para execução de serviços à Pessoa com Deficiência, Idosas e suas famílias, que possuem Transtorno do Espectro Autista, objetivando a reabilitação e habilitação dessas, na Proteção Social Especial de Média Complexidade, via Emenda Parlamentar, comprometendo-se no apoio financeiro a efetivação dos serviços essenciais no âmbito da assistência social, contribuindo esses recursos para despesa com serviços descritos no Plano de Aplicação, contratação de serviços técnicos profissionais para desenvolvimento de atividades socioeducativas, em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado pela Instituição.
 Valor Total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
 Vigência: novembro de 2021 até outubro de 2022;
 Data de Assinatura: 25 de novembro de 2021.
 Parceiras: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DO RN – APAARN e ADJUTO DIAS DE ARAÚJO NETO – Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

***EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2021**

Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, da Lei 8.666/93.
 Nº do Processo: 20210881967
 Nome do credor: SANIGRAN LTDA-CNPJ: 15.153.524/0001-90
 ENDEREÇO: Rua Jacob Gubauá, 250, Lamenha Grande, Almirante Tamandaré/PR, CEP: 83.507-500.
 Objeto: Aquisição de material para limpeza de piscina, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN.
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
 Código de Atividade: 18.01 – 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS. Valor: R\$ 3.460,00 (três mil quatrocentos e sessenta reais). Fonte: 10010000. Anexo: 1. Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo.
 Valor Total: R\$ 3.460,00 (três mil quatrocentos e sessenta reais).
 Data da Assinatura: 29 de novembro de 2021.
 Assinatura: Adjuto Dias de Araújo Neto - Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social.
 *Replicado por Incorreção.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA

4º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 017/2020 (Carta Convite 009/2020-SEMOV)
 Processo nº 006860/2021-00-SEMOV
 Contratante: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV
 Contratada: LR Engenharia e Consultoria Eireli.
 Objeto: Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, o prazo de vigência do contrato, a partir de 15/11/2021, expirando em 14/01/2022, bem como, fica prorrogado,

por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, o prazo de execução de serviços, a partir de 30/10/2021, expirando em 29/12/2021. O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

Base Legal: art. 57 §1º, incisos II e IV, §2º da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas:

Carlson Geraldo Correia Gomes - Contratante

Alberto de Melo Rodrigues - Contratada

Natal, 03 de outubro de 2021.

ORDEM DE PARALISAÇÃO

Pela presente, fica paralisado, a partir desta data, o prazo de vigência e de execução do contrato nº 027/2012-SEMOPI, contratados com a empresa Construtora Queiroz Galvão S/A, que tem por objeto: Obra de Macrodrenagem e Urbanização dos Reservatórios de retenção de águas pluviais, beneficiando o Complexo Arena das Dunas e bairros de Nova descoberta, Lagoa Nova, Candelária, Cidade da Esperança, Dix-Sept Rosado e Bom Pastor, no Município de Natal/RN, objeto da Licitação nº 002/2012-Concorrência Pública/SEMOPI, O.S. nº 002/2013-SEAO, tendo em vista a existência de algumas pendências técnicas. Adiantamos que os dias paralisados serão restituídos quando da emissão da Ordem de Reinício pela Secretaria Adjunta de Operações – SEAO. Natal, 29 de junho de 2021. Assinaturas: Rafael Gurgel Dias – Secretário Adjunto de Operações e Carlson Geraldo Correia Gomes - Secretário da SEMOV.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura – SEMOV, localizada na Av. Presidente Bandeira, 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, telefone 3232-8121, torna público que estão marcadas as licitações na modalidade RDC PRESENCIAL, cujo objetivo, data e hora seguem abaixo elencados.

O edital da referida licitação, encontram-se fixados no Quadro de Aviso da SEMOV, assim como à disposição dos interessados no citado local, bem como pode ser solicitado no email: cplsemovnatal@hotmail.com.

PROCESSO	RDC	OBJETO	Data	Hora
SME-20210686579	016/2021 – SEMOV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUTAR SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA NA E.M. PROFESSOR ZUZA, TRAVESSA CORONEL ESTEVAM, S/N – DIX-SEPT ROSADO, 59052-205, ZONA OESTE – Natal/RN.	21/12/2021	09h:00 min
SME-20210686439	017/2021 – SEMOV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUTAR SERVIÇO DE REFORMA NA COBERTURA DO CMEI ELAINE NASCIMENTO LOPES, TRAVESSA 13 DE MAIO, Nº 18 – DIX-SEPT ROSADO, 59054-115, ZONA OESTE – NATAL/RN.	21/12/2021	10h:00 min

Natal, 29 de novembro de 2021.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEMOV

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – ORDEM DE COMPRA Nº: 031/2021 – STTU
 Processo nº 20210955111

Fundamento Legal: Adesão à ARP nº 028/2021, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 24.031/2021, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD. Fundamento Lei Nº 8.666/1993, Artigos 14 e 15, Inciso II

Contratada: MACHADO ARMARINHOS LTDA - EPP, inscrita sob CNPJ nº 24.174.062/0001-88
 Objeto: Aquisição de envelopes

Unidade: 23.001 - Atividade: 15.453.12.2525 – Fonte: 1001000 – Elemento de Despesa: 33.90.30 – Subelemento: 16.

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra nº 031/2021, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor total de R\$ 1.034,00 (Hum mil e trinta e quatro reais).

Da vigência: A contratação terá vigência até 31/12/2021.

Assinaturas:

CONTRATANTE: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos - Secretária Municipal de Mobilidade Urbana.

CONTRATADA: MACHADO ARMARINHOS LTDA - EPP, inscrita sob CNPJ nº 24.174.062/0001-88
 Natal, 29 de novembro de 2021.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – ORDEM DE COMPRA Nº: 032/2021 – STTU
 Processo nº 20210955103

Fundamento Legal: Adesão à ARP nº 028/2021, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 24.031/2021, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD. Fundamento Lei Nº 8.666/1993, Artigos 14 e 15, Inciso II

Contratada: COMERCIAL J.A. LTDA, inscrita sob CNPJ nº 01.653.918/0001-00

Objeto: Aquisição de fitas adesivas e post-it's

Unidade: 23.001 - Atividade: 15.453.12.2525 – Fonte: 1001000 – Elemento de Despesa: 33.90.30 – Subelemento: 16.

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra n.º 032/2021, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor total de R\$ 5.977,50 (Cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Da vigência: A contratação terá vigência até 31/12/2021.

Assinaturas:

CONTRATANTE: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos - Secretária Municipal de Mobilidade Urbana.

CONTRATADA: COMERCIAL J.A. LTDA, inscrita sob CNPJ n.º 01.653.918/0001-00

Natal, 29 de novembro de 2021.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – ORDEM DE COMPRA N.º: 033/2021 – STTU
Processo n.º 20210955120

Fundamento Legal: Adesão à ARP n.º 028/2021, vinculada ao Pregão Eletrônico n.º 24.031/2021, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD. Fundamento Lei n.º 8.666/1993, Artigos 14 e 15, Inciso II

Contratada: HUMAITÁ COMÉRCIO DE PAPÉIS E ALIMENTOS EIRELI, inscrita sob CNPJ n.º 36.214.108/0001-24

Objeto: Aquisição de papel Ofício peso 40

Unidade: 23.001 - Atividade: 15.453.12.2525 – Fonte: 1001000 – Elemento de Despesa: 33.90.30 – Subelemento: 16.

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra n.º 033/2021, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor total de R\$ 904,00 (Novecentos e quatro reais).

Da vigência: A contratação terá vigência até 31/12/2021.

Assinaturas:

CONTRATANTE: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos - Secretária Municipal de Mobilidade Urbana.

CONTRATADA: HUMAITÁ COMÉRCIO DE PAPÉIS E ALIMENTOS EIRELI, inscrita sob CNPJ n.º 36.214.108/0001-24

Natal, 29 de novembro de 2021.

EXTRATO DO TERMO 006 ADITIVO AO CONTRATO N.º 025/2020 – STTU

Processo N.º: 001626/2020-05

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU – CNPJ n.º 08.565.566/0001-72

Contratada: Tecnolajes Construção e Serviços Eireli. - CNPJ n.º 25.322.038/0001-01

Objeto: Prorrogar por mais 90 (noventa) dias o prazo de execução do Contrato n.º 025/2020 que fica estendido até 18/02/2022 e o prazo de vigência até 14/05/2022.

Fundamentação Legal: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.

Dotação orçamentária: Sem repercussão financeira.

Da ratificação das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 19/11/2021

Contratante: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária Municipal de mobilidade Urbana.

Contratada: Antônio Ozik de Sousa Pereira -Tecnolajes Construção e Serviços Eireli.

Testemunha: Rianne Vitória Moraes do Nascimento – CPF: 124.967.654-10

Testemunha: Pedro Lucas Nolasco dos Santos – CPF: 077.738.944-42

Ordenadora de despesas: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos

EXTRATO DO CONTRATO N.º 022/2021 – STTU

Prestação de Serviços de Adequação Viária em Diversas Vias de Natal/RN

Tomada e Preços n.º 019/2021- SEMOV

Processo N.º: STTU-20210338007

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana -CNPJ 08.565.566/0001-72

Contratada: DLS Construções Eireli, CNPJ 14.217.684/0001-92

Objeto: Adequação viária diversas vias do município de Natal/RN, sendo elas: Av. Rui Barbosa no bairro de Lagoa Nova, Rua Jandira no bairro Nordeste, Rua Desportista Jeremias Pinheiro da Câmara Filho no bairro de Ponta Negra, Rua Miramar, no bairro das Rocas, Rua Olinto Meira no bairro do alecrim e Av. Romualdo Galvão no bairro de Lagoa Nova – Natal/RN.

Valor Global: R\$ 585.297,22 (quinhentos e oitenta e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos).

Fundamentação: Art. 73, inciso I da Lei 8.666/1993 e suas Alterações.

Dotação orçamentária: Atividade/Projeto: 15.453.012.1516 – Eliminação de Pontos Críticos em Vias Públicas, Elementos de Despesas: 44.90.51 – Obras e Instalações – Fonte: 16300001 – Sub Elemento:99.

Vigência: O contrato terá vigência de 300 (trezentos) dias, a contar da data de sua assinatura.

Data da assinatura: 26/11/2021.

Contratante: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária Municipal de mobilidade Urbana

Contratada: Deliane Lima da Silva Costa – DLS Construções Eireli

Testemunha: Paulo Hilson Malveira Júnior – CPF: 061.289.604-80

Testemunha: Rianne Vitória Moraes do Nascimento – CPF: 124.967.654-10

Ordenadora de despesas Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos

EXTRATO DO CONTRATO N.º: 017/2021 – STTU

Processo N.º: STTU – 20210978502 e STTU 20210706561

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ n.º 08.565.566/0001-72.

Contratada: Águia Realizações Equipamentos de Proteção e Eletrônicos Ltda- CNPJ n.º 11.060.708/0001-54

Objeto: Aquisição de Uniformes e Acessórios do Fardamento do Agentes de Mobilidade e

Servidores dos Setores de Manutenção Viária e Semafórica

Fundamentação Legal: Na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal n.º 6.025/2009, no Decreto Federal n.º 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal n.º 8.666/1993.

Vigência: 19/11/2022

Valor Global: R\$ 123.462,50 (cento e vinte e três mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

Dotação Orçamentária: Atividade/Projeto:15.453.12.2.528 – Melhoria das Ações de Operação de Trânsito – Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo, Fonte: 16300001 – Sub Elemento: 28

Data da assinatura: 18/11/2021

Contratante: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU

Contratada: Lucas Gabriel Lopes de Souza – Águia Realizações Equipamentos de Proteção e Eletrônicos Ltda

Testemunha: Iago de Amorim Souto – CPF: 104.724.714-30

Testemunha: Maira de Oliveira Cabrak Fonseca – CPF: 076.133.864-06

Ordenadora de despesas: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos

EXTRATO DO CONTRATO N.º: 019/2021 – STTU

Processo N.º: STTU – 20210978804 e STTU 20210706561

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ n.º 08.565.566/0001-72.

Contratada: JA&R – Soluções Integradas Ltda – EPP- CNPJ n.º 06.321.283/0001-50.

Objeto: Aquisição de Uniformes e Acessórios do Fardamento do Agentes de Mobilidade e Servidores dos Setores de Manutenção Viária e Semafórica

Fundamentação Legal: Na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal n.º 6.025/2009, no Decreto Federal n.º 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal n.º 8.666/1993.

Vigência: 19/11/2022

Valor Global: R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais)

Dotação Orçamentária: Atividade/Projeto:15.453.12.2.528 – Melhoria das Ações de Operação de Trânsito – Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo, Fonte: 16300001 – Sub Elemento: 28

Data da assinatura: 18/11/2021

Contratante: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU

Contratada: Jacyra Garcia Dos Anjos Almeida - JA&R – Soluções Integradas Ltda – EPP

Testemunha: Liênio Oliveira de Andrade – CPF: 063.757.184-30

Testemunha: Felipe Tarkinni Cavalcante de Souza – CPF: 083.974.964-32

Ordenadora de despesas: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos

EXTRATO DO CONTRATO N.º: 020/2021 – STTU

Processo N.º: STTU – 20210978995 e STTU 20210706561

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ n.º 08.565.566/0001-72.

Contratada: Ravid Comércio e Multi Utilidades Eireli- CNPJ n.º 27.136.199/0001-36

Objeto: Aquisição de Uniformes e Acessórios do Fardamento do Agentes de Mobilidade e Servidores dos Setores de Manutenção Viária e Semafórica

Fundamentação Legal: Na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal n.º 6.025/2009, no Decreto Federal n.º 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal n.º 8.666/1993.

Vigência: 19/11/2022

Valor Global: R\$ 36.430,00 (trinta e seis mil quatrocentos e trinta reais)

Dotação Orçamentária: Atividade/Projeto:15.453.12.2.528 – Melhoria das Ações de Operação de Trânsito – Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo, Fonte: 16300001 – Sub Elemento: 28

Data da assinatura: 18/11/2021

Contratante: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU

Contratada: Louise Vanessa Moraes de Paiva – Ravid Comércio e Multi Utilidades Eireli

Testemunha: Pedro Lucas Nolasco dos Santos – CPF: 077.738.944-42

Testemunha: Lucas Adleer Epifânio de Freitas Pereira – CPF: 094.558.434-20

Ordenadora de despesas: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos

EXTRATO DO CONTRATO N.º: 015/2020 – STTU

Processo N.º: 037557/2019-26

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU – CNPJ N.º 08.565.566/0001-72

Contratada: Edilson Araújo de Paiva – ME (PAIVA LOCADORA RENT A CAR), CNPJ 04.233.881/0001-41

Objeto: Reajustado o Contrato n.º 015/2020 em R\$ 298,34 (duzentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos) mensalmente, totalizando R\$ 1.292,81 (hum mil duzentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos)

Vigência: 11/03/2022

Fundamentação Legal: Art. 65, II, “d” e § 8º, da Lei n.º 8.666/1993

Dotação orçamentária: Atividade/Projeto 15.453.12.2525 – Aperfeiçoamento das ações de educação de trânsito – Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 16300001 – Sub Elemento: 79

Da ratificação das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 25/11/2021

Contratante: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária Municipal de mobilidade Urbana – STTU

Contratada: Edilson Araújo de Paiva – Edilson Araújo de Paiva ME (PAIVA LOCADORA RENT A CAR)

Testemunha: Rianne Vitória Moraes do Nascimento – CPF: 124.967.654-10

Testemunha: Renato Rômulo Ferreira Barbosa – CPF: 016.748.014-07

Ordenadora de despesas: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 060/2021 – PROCESSO Nº 20211019017
 A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Natal – SEMUL torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, visando atender o grau de competitividade e a aferição do real valor de mercado preconizado pela Administração, visando a contratação conforme objeto a seguir:
OBJETO: MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA
 A pesquisa tem o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir desta publicação.
 As informações e especificações do objeto poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: semulcompras@gmail.com , mesmo contato para o envio das propostas de preços.
 A aquisição terá fundamentação na Lei nº 8.666/93.
 Mais Informações através do telefone: (84) 3232-1038, no horário das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira.
 Natal/RN, 29 de Novembro de 2021
 Marília Felipe de Araújo - Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças – USAF/SEMUL - Matrícula 72.321-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 021/2021
 NÚMERO DO PROCESSO: 20210503636.
 NOME DO CREDOR: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA.-CNPJ: 07.805.649/0001-29.
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
 Código da Atividade:06.244.001.2-106.
 Gerenciamento do FUMUD.
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.44 e 3.3.90.30.50.
 Fonte: 10010000.
 Anexo:1.
 Objeto: Aquisição de material gráfico para o III Workshop do SIMUSD.
 Base Legal: Dispensa de Licitação – Art. 24, II, da Lei 8.666/1993 e alterações.
 VALOR: R\$ 14.450,00(catorze mil quatrocentos e cinquenta reais).
 Prazo de entrega: 02 de dezembro de 2021.
 Natal, 29 de novembro de 2021.
 Data de Emissão: 29/11/2021.
 Data de Assinatura: 29/11/2021.
 Carlos Eduardo Couto Bezerra – Chefe USF/Semdes.
 Sheila Maria Freitas de Souza Fernandes e Melo – Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2018 - SEMSUR
 PROCESSO: 033763/2018-86
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR
 CONTRATADA: ENGEMAIA & CIA LTDA.
 CNPJ: 00.449.936/0001-02
 OBJETO: O presente instrumento de aditivo contratual tem por objeto a Renovação de Vigência do Contrato nº 045/2018 – SEMSUR, bem como reajustar o valor de acordo com o IGPM, em consonância aos termos do Pregão Presencial para registro de preço nº 005/2018 - SEMOV conforme cláusulas seguintes.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste aditivo será de 12 (doze) meses, com termo inicial em 28 de novembro do corrente ano e término em 27 de novembro de 2022.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem o condão de renovação de vigência, bem como reajuste contratual de valor e encontra amparo legal nos princípios e dispositivos da Lei Federal nº. 8.666/93, em especial no Art. 57, II e Art. 40,XI e Art. 65, § 8º.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 ATIVIDADE/PROJETO: 17.01.15.452.012.1-267 – Reforma, Ampliação, Urbanização e Manutenção
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 FONTE: 10010000
 ANEXO: IV
 Natal/RN, 22 de novembro de 2021.
 IRAPOÃ NÓBREGA AZEVEDO DE OLIVEIRA-Secretário Municipal de Serviços Urbanos
 CONTRATANTE
 PERO LUIZ MAIA E SILVA-ENGEMAIA & CIA LTDA.-CONTRATADA

COMUNICADO Nº 131/2021
 A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, torna público para conhecimento dos interessados, que o senhor Flávio André Barbalho Farias Silva, demonstrou formalmente em data 03 de Novembro de 2021, interesse em participar do Programa de Adoção de Áreas Verdes Públicas – “NATAL MAIS VERDE”, onde a área a ser adotada é de uma Área Verde, medindo 8,00mX16,00m, totalizando 128,00m², localizada na Avenida São Miguel dos Caribes, S/N, Neopolis, CEP 59.086-500, Natal – RN, de acordo com os termos do processo administrativo nº 20210884770, e o que dispõem do Decreto nº 8.699, de 14 de abril de 2009, regulamentada a Lei nº 5.915, de 07 de abril de 2009.
 Atenciosamente,
 Natal, de 29 de Novembro de 2021.
 Irapoã Nobrega Azevedo de Oliveira-Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR

COMUNICADO Nº 132/2021
 A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, torna público para conhecimento dos interessados, que o senhor Wescley Nogueira Garcia, demonstrou formalmente em data 17 de Novembro de 2021, interesse em participar do Programa de Adoção de Áreas Verdes Públicas – “NATAL MAIS VERDE”, onde a área a ser adotada é de um Canteiro, medindo 5,00mX19,00m, totalizando 50,00m², localizada na Avenida Rui Barbosa, S/N, Tirol, CEP 59.015-290, Natal – RN, de acordo com os termos do processo administrativo nº 20210884770, e o que dispõem do Decreto nº 8.699, de 14 de abril de 2009, regulamentada a Lei nº 5.915, de 07 de abril de 2009.
 Atenciosamente,
 Natal, de 29 de Novembro de 2021.
 Irapoã Nobrega Azevedo de Oliveira-Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 565/2021-AP/A, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021
 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº. 20210848110 – NATALPREV,
 CONSIDERANDO a publicação da portaria nº. 205/2021-AP/A, de 26 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 30 de julho de 2021, na qual foi concedido benefício de aposentadoria voluntária à servidora ocupante do Cargo de Professor, N2-D; CONSIDERANDO a publicação da portaria nº. 1575/2021-A.P., de 30 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 01 de setembro de 2021, em atendimento a Sentença Judicial exarada nos autos do processo nº. 0819756-30.2021.8.20.5001, do 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concede a promoção funcional à servidora de N2-D para N2-G;
 RESOLVE: Retificar a portaria nº. 205/2021-AP/A, de 26 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 30 de julho de 2021, que passa a ter a seguinte redação:
 Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e artigos 17 e 26, incisos I, II e III da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, à servidora HELIANA SOARES DE MEDEIROS, matrícula nº 141.582-1, ocupante do cargo de Professor, N2-G, conforme Portaria nº. 1575/2021-A.P., de 30 de agosto de 2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, sem paridade e com proventos proporcionais a 16 (dezesesseis) anos de contribuição, cálculos conforme artigo 40, §§ 3º e 17 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, acrescidos das seguintes vantagens:
 - 10% (dez por cento) de adicional por tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010.
 Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.
 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de setembro de 2021.
 Thiago Costa de Oliveira
 PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº 566/2021-AP/A, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021
 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº. 20210700067 – NATALPREV,
 RESOLVE:
 Art. 1º – Tornar sem efeito a portaria nº. 501/2021-AP/A, de 26 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do município de 27 de outubro de 2021, em nome do servidor HUGO FERNANDES DE AQUINO, matrícula nº. 100.688-2, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais – GASG, Padrão A, Nível VII.
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de outubro de 2021.
 Thiago Costa Marreiros
 PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº 567/2021-AP/A, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021
 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº. 20210700008 – NATALPREV,
 CONSIDERANDO que no Ato primitivo de Aposentadoria nº. 405/2014-AP/A, de 10 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município de 24 de dezembro de 2014, foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária ao servidor, com percepção de 40% (quarenta por cento) adicional de tempo de serviço; 45 (quarenta e cinco) horas extras incorporadas, conforme súmula 76 do TST e Gratificação de Insalubridade;
 CONSIDERANDO a intimação nº. 002686/2021 – DAE, oriunda do Tribunal de Contas do

Estado, para que se proceda à imediata correção do Ato aposentador do servidor, quanto à exclusão da vantagem de 45 (quarenta e cinco) Horas Extras Incorporada;
 CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever, a qualquer tempo, seus próprios atos quando evitados de erro ou vício e desde que respeitado o contraditório e a ampla defesa;
 RESOLVE: Retificar o Ato Aposentador n.º 405/2014-AP/A, de 10 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município de 24 de dezembro de 2014, o qual passa a ter a seguinte redação:
 Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo, 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, artigo 78, da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, ao servidor JOSÉ FRANCISCO DE SANTANA, matrícula n.º 104.078-9, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais – GASG, Padrão A, Nível VII, conforme a Lei n.º 4.108, de 02 de julho de 1992, combinado com a Lei Complementar n.º 118 de 03 de dezembro de 2010, lotado na Secretaria Municipal de Serviço Urbanos – SEMSUR, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41/03, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional n.º 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:
 - 40% (quarenta por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010;
 - Gratificação de Insalubridade Incorporada, conforme processo n.º 72.119/20 – SEMSUR, de 04 de setembro de 1990.
 Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor.
 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantendo-se os demais direitos do ato primitivo.
 Thiago Costa Marreiros
 PRESIDENTE – NATALPREV

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 149/2021 – GP/FUNCARTE DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.
 O presidente da Fundação Cultural Capitanias das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 Art. 1º – Designar a servidora Nizia Maria Klosouski de Almeida, matrícula n.º 72.894-2, para atuar como Fiscal/Gestor, em substituição à servidora Yanna Karinna de Medeiros, matrícula n.º 65.754-9, do Contrato Administrativo n.º 53/2019, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa P J REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 01.611.866/0001-00, referente ao processo administrativo n.º 20210240643.
 Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.
 Natal-RN, 29 de novembro de 2021.
 DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO
 Fundação Cultural Capitanias das Artes - FUNCARTE

*TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.
 *Nº do processo: 20210957220
 Contratante: Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE
 Contratado: TUDOAZUL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA EPP
 Objeto: A presente inexigibilidade tem como OBJETO a contratação da empresa a TUDOAZUL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ n.º 71.615.801/0001-00, para apresentação da cantora DAÚDE, que realizará apresentação no dia 20 de novembro do corrente ano e está dentro da programação da “DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA”. O evento acontecerá no Espaço Cultural Ruy Pereira – Bairro Cidade Alta, com horário a ser definido. Classificação da Despesa: 13.392.0006.2067 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL;
 Elemento de Despesa: 333.90.39 – Fonte: 10010000;
 Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
 Natal/RN, 11 de novembro de 2021.
 Reconhecimento: Yanna Karinna de Medeiros Gerente de Organização e Eventos Culturais.
 Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.
 *Replicado por Incorreção.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.
 Nº do processo: 20211013663
 Contratante: Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE
 Contratado: RAPHAEL HENRIQUE PESSOA DE ALMEIDA 03461364401 | CNPJ: 30.375.571/0001-71
 Objeto: contratação da empresa RAPHAEL HENRIQUE PESSOA DE ALMEIDA 03461364401, inscrita no CNPJ n.º 30.375.571/0001-71, para apresentação de RAPHAEL ALMEIDA, que se apresentará dentro da programação do NATAL EM NATAL no Palco (Rua) João Pessoa, no dia 23 de dezembro do corrente ano a partir das 16hs.

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0006.2075 REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO NATAL EM NATAL;
 Elemento de Despesa: 333.90.39 – Fonte: 10010000;
 Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
 Natal/RN, 29 de novembro de 2021.
 Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida – Gerente de Organização e Produção de Eventos.
 Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e em conformidade com o parecer jurídico, acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.
 Nº do processo: 20211020287
 Contratante: Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE
 Contratado: JOSÉ EDMILSON FERNANDES DA SILVA JÚNIOR05283451410
 Objeto: Contratação da empresa JOSÉ EDMILSON FERNANDES DA SILVA JÚNIOR05283451410, inscrita no CNPJ n.º 35.087.229/0001-90, para apresentação do artista JÚNIOR GROVADOR, que realizará apresentação no dia 06 de janeiro de 2022 e está dentro da programação do “NATAL EM NATAL”. O evento acontecerá no Espaço Cultural Marilene Dantas – Palco Árvore de Mirassol, na cidade do Natal/RN, sendo dentro do horário das 21:00h.
 Classificação da Despesa: 13.392.0006.2075 REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO NATAL EM NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39 – Fonte: 10010000.
 Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
 Natal/RN, 24 de novembro de 2021.
 Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra - Diretora do Dep. de Programas, Projeto e Eventos Culturais - FUNCARTE
 Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e em conformidade com o parecer jurídico, acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.
 Nº do processo: 20211020325
 Contratante: Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE
 Contratado: CAIO JOSE CAVALCANTI TRIGUEIRO 06744183443
 Objeto: Contratação da empresa CAIO JOSE CAVALCANTI TRIGUEIRO 06744183443, inscrita no CNPJ n.º 44.307.137/0001-69, para apresentação do artista PADRE CAIO, que realizará apresentação no dia 25 de dezembro de 2021 e está dentro da programação do “NATAL EM NATAL”. O evento acontecerá no Espaço Cultural Marilene Dantas – Palco Árvore de Mirassol, na cidade do Natal/RN, sendo dentro do horário das 21:00h.
 Classificação da Despesa: 13.392.0006.2075 REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO NATAL EM NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39 – Fonte: 10010000.
 Valor: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).
 Natal/RN, 28 de novembro de 2021.
 Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra - Diretora do Dep. de Programas, Projeto e Eventos Culturais - FUNCARTE
 Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE ESCOLHA PARA VAGAS DESTINADAS A SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE NATAL – CMPI, PARA O BIÊNIO 2021-2023.
 A Comissão Eleitoral, responsável pelo Processo Eleitoral para preenchimento das vagas de representantes da sociedade civil organizada, designada por meio da Portaria n.º 02/2021, publicada no Diário Oficial do Município de 18 de agosto de 2021, HOMOLOGA O RESULTADO DA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL POR ACLAMAÇÃO PARA O BIÊNIO 2021-2023.
 -Associação do Ministério Público do RN - AMPERN
 Titular – Teresinha Peixoto de Araújo Cabral
 Suplente – José Maria Alves
 -Serviço Social do Comércio – SESC
 Titular - Samira Veruska da Silva Mandu Barreto
 Suplente - Dianna Karla Lima Oliveira
 -Centro Sócio Pastoral N. Srª da Conceição
 Titular – Larissa Maria Souto Moura
 Suplente – Maria Elizabeth de Sousa
 -Pastoral da Pessoa Idosa
 Titular – André Rogério Gomes de Arruda
 Suplente -Zeneide Fernandes Macedo de Paiva
 -Ordem dos Advogados do Brasil – RN
 Titular – Davi Nogueira Sales
 Suplente – Renata Correia Gaspar Dantas de Araújo
 -Associação das Voluntárias Assistenciais do Instituto Juvino Barreto – AVAJUB
 Titular – Cromácio Barros
 Suplente – Mosanita Medeiros Carlos Ferreira
 Natal, 29 de Novembro de 2021
 André Rogério Gomes de Arruda
 Teresinha Peixoto de Araújo Cabral
 Nadja Dantas de Oliveira
 Comissão Eleitoral

NORMAS TÉCNICAS

(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
 - I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
 - II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e numero do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido(ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
 - I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
 - II – Os cds, dvd´s e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
 ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
 PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares
 MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento,
 Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino
 SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
 DIAGRAMADORES:
 Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo